



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - CPL/PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT”

Data e horário: 09 de Março de 2016, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Benjamin Constant (AM), 22 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:55CF199A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - CPL/PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT”

Data e horário: 10 de Março de 2016, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 22 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:39647B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 - CPL/PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL”

Data e horário: 11 de Março de 2016, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 22 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8BBDEC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 - CPL/PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: “AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PORTÁTIL MANUAL A GASOLINA, E ACESSÓRIOS DE ROÇADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT”

Data e horário: 11 de Março de 2016, às 15h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 22 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:33CCF57B

GABINETE DA PREFEITA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2016

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, Estado do Amazonas torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS preliminarmente na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Benjamin Constant.

1.1 A relação dos candidatos, que tiverem seus pedidos DEFERIDOS na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 002/2016, que poderá ser acessado junto ao site da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral –RG.

1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 002/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.

1.3 Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal nº. 1.226/2014, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.4.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.

1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, se quiserem, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iaspec.com.br>, imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 03 de março de 2016, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade (capítulo II, subitem 2.2.1.1 do edital 001/2016 e suas alterações).

1.5 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo

estabelecidos nos subitens 2.2.1.1 c/c 2.11.4 (até o dia 03.03.2016) estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).

1.6 Fica aberto o prazo de dois dias para recurso contra os pedidos indeferidos a contar da publicação, devendo os mesmos serem encaminhados à Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso de Benjamin Constant/AM, situado à Rua Frei Lourenço, s/n, Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM, 22 de fevereiro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:738B4239

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 46/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora MARIA SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6C555E6D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 47/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer,, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR (DAS 05), o senhor ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:27D136A6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ARRUDA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:4FC45094

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), o senhor NEEMIAS MARTINS DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:A62AEBE1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), LAISE MATOS CANAFISTE, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18
DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2CA8FF41

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE
ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e,
em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da
Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da
Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as
prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da
Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercerem os
cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas,
com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07
MARCELA DOS SANTOS SARAIVA	ASSESSOR III	DAS 03
MARIA RAIMUNDA SALES DA ROCHA	ASSESSOR III	DAS 03
SAMIA DOS SANTOS CARTAXO	ASSESSOR II	DAS 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de
01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18
DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4D2B2D42

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE
ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e,
em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da
Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da
Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as

prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da
Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da
SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS, para exercerem os cargos de provimentos em comissão,
as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao
cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
JOSE DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
EDINEZIO NUNES BENEVIDES	ASSESSOR I	DAS 01
ANTONIO MARCOS FELIX NEVES	ASSESSOR I	DAS 01
JOSUE FERREIRA MASCARENHAS JUNIOR	ASSESSOR I	DAS 01
MARIA DAS GRAÇAS DOS S.OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS 01
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS ALMEIDA	ASSESSOR I	DAS 01
MARIA LUCIA FERREIRA FELIX	ASSESSOR I	DAS 01
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA	ASSESSOR I	DAS 01
JOSE ROBERTO VERA DA COSTA	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de
01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18
DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:98863567

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e,
em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da
Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da
Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as
prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da
Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 52/2015, de 23 de dezembro de
2015, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa
Civil

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA
CIVIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO (DAS 10), o senhor ANTONIO JONY DA COSTA
NORONHA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior
deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de
01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:917014EE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I (DAS 01), o senhor LUZENILDO DE SOUZA LIMA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016, os termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F200C644

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de 18 de fevereiro de 2016, assinado por MICHELE ASSUNÇÃO LIMA, professora municipal urbano, matrícula 001229, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com pedido de demissão, para tratamento de interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA do quadro da Secretaria Municipal de Educação, do cargo de professora urbana, Matrícula nº 001229, a senhora MICHELE ASSUNÇÃO LIMA, conforme Requerimento de 18.02.2016, para tratamento de interesse particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EDFCA754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/SEME/2016**

A Secretaria Municipal de Educação de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando ainda a necessidade de mudanças em atendimento aos preceitos legais.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Concurso (Processo Seletivo em caráter emergencial) da Secretaria Municipal de Educação.

- 01 – Francisco Furtado Monteiro – Auxiliar Técnico Administrativo
- 02 – Luiz de Sales Modesto – Auxiliar Técnico Administrativo
- 03 – Antonia Vale de Oliveira Apurinã - Coordenadora Indígena
- 04 – Denuzia de Souza Lima – Professora

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada mediante fixação no átrio desta Secretaria.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boca do Acre, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

ROSANGELA MAIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:53D660D7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº **2015.005.002.026**, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **026/2015-CPL**, o qual teve por finalidade a eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA, pelo menor preço por lote.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pregão Presencial nº 026/2015-CPL, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **1 - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06**, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, para os lotes: **01 e 02**, no valor global de **R\$ 191.287,52 (cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**; e **2 - W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16**, estabelecida na Av. Maués, 565, Cachoeirinha, Manaus/AM, para o lote: **03**, no valor global de **R\$ 341.497,50 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **026/2015-CPL**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **026/2015-CPL**, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA, pelo menor preço por lote.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 20 de janeiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:ED7B6340

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 015/2016, oriundo doPregão Presencial SRP nº. 026/2015 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 01 E 02:R\$ 191.287,52 (cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Caapiranga/AM, 20 de janeiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:F5DA6EC8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2016**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 016/2016, oriundo doPregão Presencial SRP nº. 026/2015 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a empresa WN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE 03:R\$ 341.497,50 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Caapiranga/AM, 20 de janeiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:3035FCF0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015-CPL

**PROCESSO Nº 2015.005.002.026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015-CPL**

No dia 15 de janeiro de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial SRP Nº 026/2015-CPL**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 1 E 2) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão, 690, Centro; LOTE 3) WN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, Manaus/AM.

LOTE 1					
VENCEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO					
Item	Objeto	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Álcool 70% (cx c/ 12)	Caixa	400	R\$ 95,76	R\$ 38.304,00
02	Avental com manga larga (pct c/ 10)	Pacote	1.000	R\$ 22,95	R\$ 22.950,00
03	Atadura 20 cm (pcts c/ 12)	Pacote	960	R\$ 15,25	R\$ 14.640,00
04	Atadura 30 cm (pcts c/ 12)	Pacote	480	R\$ 22,15	R\$ 10.632,00
05	Atadura 10 cm (pcts c/ 12)	Pacote	480	R\$ 7,40	R\$ 3.552,00
06	Algodão hidróf 500g	Unidade	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
07	Degermante (1L)	Unidade	100	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
08	Equipo macro gotas	Unidade	3.000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
09	Esparadrapo 10x4,5	Rolo	2.400	R\$ 6,18	R\$ 14.832,00
10	Fio de nylon nº 30	Caixa	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
11	Fio de nylon nº 40	Caixa	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
12	Gel condutor	Galão	24	R\$ 17,96	R\$ 431,04
13	Lâmina de bisturi nº 24	Unidade	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
14	Máscara descartável c/ elástico	Unidade	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
15	Seringa c/ agulha 1ml	Unidade	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
16	Tiras para teste de glicemia (cx c/ 50)	Unidade	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
17	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm x 100m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2	Rolo	20	R\$ 279,20	R\$ 5.584,00
18	Lençol descartável hospitalar 70x50cm	Unidade	144	R\$ 11,37	R\$ 1.637,28
19	Kits PCCU completo P	Kit	5.000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
20	Kits PCCU completo M	Kit	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
21	Escalpe nº 21	Unidade	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
22	Escalpe nº 25	Unidade	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
23	Fio de Nylon nº 0	Unidade	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00
24	Lâmina de Bisturi nº 15	Unidade	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
25	Lâmina de Bisturi nº 20	Unidade	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
VALORTOTAL DO LOTE 01					R\$ 180.376,32
LOTE 02					
VENCEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO					
ITEM	Objeto	Unidade	Quant	V. Unit	Valor Total
26	Iodopolvidona Uso Tópico	Unidade	140	R\$ 19,98	R\$ 2.797,20
27	Agulha Hipodérmica 1.20x40cm	Unidade	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
28	Agulha Hipodérmica 0.80x30cm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
29	Agulha Hipodérmica 0.70x25cm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
30	Agulha Hipodérmica 0.45x13cm	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
31	Abaixador de Língua (pct c/ 100)	Pacote	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
32	Lancetas	Unidade	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
33	Toucas Descartáveis	Unidade	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 10.921,20
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Lâmina bisturi aço inoxidável n. 11, descartável, estéril cx c/100	CX	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
35	Luva cirúrgica látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxica descartável anatômico, conforme norma abnt c/abertura asséptica	PAR	5.000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
36	Luva cirúrgica látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxica descartável anatômico, conforme norma abnt c/abertura asséptica	PAR	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
37	Luva cirúrgica látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxica descartável anatômico, conforme norma abnt c/abertura asséptica	PAR	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
38	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável formato anatômico, resistente a atração cx c 100.	CX	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
39	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme média, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável formato anatômico, resistente a atração cx c 100.	CX	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
40	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme pequena,	CX	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00

	lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável formato anatômico, resistente a atração cx c 100.				
41	Luva cirúrgica, látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	PAR	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
42	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	PAR	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
43	Compressa gaze tecido 100% algodão, 13 fios/cm2 cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 5 dobras estéril, descartável pct pct. C/10.	PCT	30.000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
44	Escalpe, tubo pvc cristal leve e flexível, asas leves, flexível, conector luercônico rígido, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bacia proteção, componentes soldados, identif.	UNID.	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
45	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bacia proteção, componentes soldados, identif. Cor universal	UNID.	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
46	Torneirinha, plástico rígido transparente, 3 vias orientador de fluxo direcionado, conectores luer lock c/ tampa, estéril, descartável.	UNID.	10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
47	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível descartável, estéril	UNID.	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
48	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 3 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível descartável, estéril	UNID.	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
49	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 10 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível descartável, estéril	UNID.	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
50	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 20 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível descartável, estéril	UNID.	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
51	Agulha hipodérmica transparente, 25 x 8, corpo em aço inox siliconado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual cx c/100	UNID.	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
52	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25 x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, conector em rosca protetor plástico, estéril descartável, embalagem individual cx c/100	CX	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
53	Fio de sutura catgut simples c/agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1,2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	CX	100	R\$ 92,60	R\$ 9.260,00
54	Fio de sutura catgut cromado c/agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 3,8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	CX	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
55	Fio de sutura catgut cromado c/agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1,2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	CX	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
56	Fio de sutura catgut cromado c/agulha, 20, compr. Mínimo 70 cm, 3,8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	CX	100	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
57	Filme para raio x, 35 cm, 35 cm cx. C/100	CX	15	R\$ 646,50	R\$ 9.697,50
58	Filme para raio x, 18 cm, 24 cm cx. C/100	CX	15	R\$ 228,00	R\$ 3.420,00
59	Filme para raio x, 24 cm, 30 cm, cx.c/100	CX	15	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
60	Filme para raio x, 30 cm, 40 cm, cx.c/100	CX	15	R\$ 633,00	R\$ 9.495,00
61	Lâmina bisturi aço inoxidável n. 21, descartável, estéril cx c/100	CX	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
62	Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, coleta de urina	UNID.	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
63	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n. 23, descartável, estéril, embalada individualmente cx c/100	CX	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
64	Coletor material perfurocortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	UNID.	1.000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
65	Coletor material perfurocortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	UNID.	4.000	R\$ 7,25	R\$ 29.000,00
66	Equipo, de infusão, pvc cristal, min 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, min 150 ml, microgotas, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral "y", autocitratizante luer c/ tampa, estéril, descartável	UNID.	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
67	Equipo de infusão, pvc cristal, min 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, gota	UNID.	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00

padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, esteril, descartável				
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 341.497,50

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Caapiranga/AM, 20 de janeiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:B70EFE74

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – CML/CANUTAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº. 001/2016–CPL/CANUTAMA, no dia 04 de Março de 2016, às 09h00min, objetivando contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo do tipo mini-van, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde que se encontram em tratamento no Município de Manaus, conforme Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 23/02/2016 a 03/03/2016, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Canutama (AM), 22 de Fevereiro de 2016

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1471AA68

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2015**

Data: 18/01/2016; Prazo: 18/01/2016 a 31/12/2016; Objeto: Fretamento de embarcação fluvial tipo voadeira, medindo 5,50x1,70, com capota, 04 (quatro) bancos almofadados, salva vidas, extintor de incêndio, a gasolina com motor de 90HP, destinada atender necessidades de transporte de agente da saúde, medico e odontólogos e Secretarias de Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, Produção e Abastecimento e Interior e Meio Ambiente; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma ANTONIO MENEZES DE BRITO-ME, no Valor de R\$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.003; 0205.01.12.361.0062.2.010; 0207.01.10.302.0011.2.019; 0501.01.10.301.0052.2.033; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/11/02/794; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 056/2015-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D57F8067

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015(*)
ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 004/2016.
LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 003/2016.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 005/2016.
LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 004/2016.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 006/2016.
LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 005/2016.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 007/2016.
LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 006/2016.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 11 de Janeiro de 2016. Diário nº 1516 página nº 11, 12 e 13.

Carauari, 12 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2FD1E49C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – CPL/PMCV AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **08 de Março de 2016**, às 10h00min (horário local), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO, CIRURGICO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 24/02/16 a 04/03/16, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 22 de Fevereiro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:7468BE48

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 132/2015 - CPL)**

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial que se alastra no município devido à enchente que desestruturou a zona urbana e rural, nos Termos do Convênio nº 019/2015 e do Decreto Municipal nº 426, de 20 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 132/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 132/2015 - CPL, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (s):

§ SOMAC SOCIEDADE MADEIREIRA DE COARI LTDA, CNPJ: 04.466.298/0001-80;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0064 – Material de Consumo;

Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Autorização: em 28/08/2015;

Ratificação: em 02/09/2015.

Coari/AM, 02 de setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:10381D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 131/2015 - CPL)**

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial que se alastra no município devido à enchente que desestruturou a zona urbana e rural, nos Termos do Convênio nº 019/2015 e do Decreto Municipal nº 426, de 20 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 131/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 131/2015 - CPL**, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;

Favorecido (os):

- ROBERICO MOUSINHO DE ALMEIDA – CNPJ Nº 12.938.455/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA SOCORRER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA CHEIA DOS RIOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Vigência do contrato: 30 dias

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social – 3.3.90.39.00.00.00.00.0064 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Global: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

Autorização: em 19/08/2015;

Ratificação: em 21/08/2015.

Coari/AM, 21 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:5E6A0A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 130/2015 - CPL)**

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial, nos termos do Decreto Municipal nº 426, de 20 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 130/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 130/2015 - CPL**, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;

Favorecido (os):

- IGUEGO INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS SA – CNPJ Nº 01.541.283/0001-41

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência do contrato: 30 dias

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.064 – Encargos Programa PAB – FIXO – 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo;

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Média e Alta Complexibilidade – GESTÃO PLENA – 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Material de Consumo;

Valor Global: R\$ 27.654,20 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Autorização: em 31/07/2015;

Ratificação: em 04/08/2015.

Coari/AM, 04 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:EF7F8879**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 129/2015 - CPL)**

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial, nos termos do Decreto Municipal nº 426, de 20 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 129/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 129/2015 - CPL**, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;

Favorecido (os):

- LABORATÓRIO FAR PE GOV MI GUEL ARRAES SA – CNPJ Nº 10.877.926/0001-13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência do contrato: 30 dias

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.064 – Encargos Programa PAB – FIXO – 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo;

Valor Global: R\$ 103.110,00 (Cento e três mil cento e dez reais)

Autorização: em 31/07/2015;

Ratificação: em 04/08/2015.

Coari/AM, 04 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:3376F41A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 127/2015 - CPL)**

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do DECRETO MUNICIPAL nº 426, de 20 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 127/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 127/2015 - CPL, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (s):

Nº	PROPRIETÁRIO	CPF
1	ADAILSON SANTOS DE SOUZA	782.828.612-00
2	ADELINO FERREIRA DA COSTA	869.918.922-20
3	ADELSON MUNIZ DE LIMA	068.307.732-53
4	ADENILDO RODRIGUES GONÇALVES BRITO	975.065.672-53
5	ADIMILTON SAMPAIO RIBEIRO	200.617.062-72
6	ADRIANA ALENCAR DASILVA	994.760.452-72
7	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	008.716.662-35
8	ADRIELE DA SILVA SILVA	032.588.592-30
9	AFONSO DE SOUZA FARIAS	559.410.792-49
10	AILSON DO NASCIMENTO QUEIROZ	987.289.892-87
11	AILTON MORIZ SERDEIRA	627.739.842-34
12	ALBERTINO REIS DA SILVA	009.429.312-03
13	ALCILENE MORAES	000.660.462-54
14	ALDENOR DA SILVA SALVADOR	416.723.132-87
15	ALDEONE LIMA GARCIA	023.431.672-14
16	ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA FILHO	857.053.652-68
17	ANA FRANCISCA PEREIRA MONTEIRO	012.238.962-00
18	ANA LUCIA DA SILVA BRITO	708.570.242-72
19	ANAIAS DANTAS CARVALHO	038.852.792-74
20	ANDRE FERREIRA JORGE	761.433.682-87
21	ANGELICA BARROS BRASIL	926.598.022-20
22	ANGELICA REIS DE SOUZA	005.000.302-00
23	ANTONIA BRASIL DO AMOR DIVINO	740.352.312-15
24	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LESSA	439.226.942-68
25	ANTONIO CARLOS TRINDADE RAMOS	027.546.452-09
26	ANTONIO DE MATOS ARAUJO	527.061.252-68
27	ANTONIO EVANGELISTA CORREA FILHO	004.170.442-83
28	ANTONIO GONÇALVES LAVOR	436.190.702-10
29	ANTONIO PEDRO SOMBRA	028.409.392-07
30	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	464.255.512-91
31	ARIOMAR JOSE PEREIRA DA SILVA	756.170.992-72
32	ARLETE MARIA BANDEIRA DA SILVA	800.065.742-20
33	ARNOBIO DE FREITAS FILHO	693.292.902-30
34	AULIABE SOUZA DE LIRA	000.331.582-74
35	AUZIMAR FERREIRA DA SILVA	242.894.002-30
36	BENEDITO ALVES DA GAMA	073.246.692-04
37	CARLA SILVA DA MOTA	022.688.072-90
38	CARLITO LOPES DE ARAUJO	721.684.552-87
39	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	436.195.092-04
40	CARLOS CORREA DE LIMA JUNIOR	911.809.452-04
41	CARMEM PATRICIA DE SOUZA LESSA	688.638.882-72
42	CLEOMAR DE OLIVEIRA LAVOR	581.052.802-30
43	CLITONAIKY CHAVES PORTO	745.255.812-04
44	CREUZINETE FERNANDES DE SOUZA	844.358.872-15
45	CRISTIANO MAIA DAS NEVES	631.052.502-63
46	CRISTIANO MORIZ DO NASCIMENTO	932.547.922-20
47	DANIEL SILVA DA SILVA	009.610.762-67
48	DANIELE DA SILVA FARIAS	025.046.212-56
49	DEIVID FERREIRA DA SILVA	035.124.512-09
50	DELICIMAR DE OLIVEIRA LAVOR	384.638.062-87
51	DELZENIR JOSE ALVES REBOUÇAS	416.165.612-20
52	DENILSON JORGE DOS REIS	192.992.062-87
53	DEUZIANE DA SILVA MACIEL	693.336.962-53
54	DEUZILENE DA ENCARNÇÃO GAMA	817.285.062-04
55	DILVAN MARQUES CAVALCANTE	932.148.712-34
56	DINEY PEREIRA DA SILVA	664.081.802-72
57	DIONIZ MEDEIROS DA SILVA	476.252.102-78
58	DIVINO ALCENIR CORDOVIL	160.756.502-10
59	DOANE NOGUEIRA DE SOUZA	838.666.712-53
60	EDILANE DIOGO BRAGA	928.048.882-15
61	EDILENE DANTAS MARTINS	887.605.022-15
62	EDILSON RAMOS SOBRINHO	559.219.732-20
63	EDINALDO GAMA VIEIRA	797.313.502-25
64	EDINHO REIS DA SILVA	009.548.642-98
65	EDISTONE ARES FERREIRA	788.713.792-68
66	EDIVILSON DOS SANTOS SANTIAGO	758.177.302-78
67	EDNELSA LOPES SIQUEIRA	778.489.692-15
68	EDNELZO GAMA SANTIAGO	004.585.152-21
69	EFIGENIA MARINS LIRA	756.577.242-91
70	ELANE RAMOS DE SOUZA SILVA	737.804802-04
71	ELCINEI DA SILVA BRASIL	002.477.502-98
72	ELCIRLEIA JACOMO DA SILVA	010.358.372-69
73	ELDECIA DOS SANTOS ARAUJO	984.684.802-15
74	ELENILSON DANTAS DA SILVA	821.131.732-04
75	ELIEZER SIMOES CORREA	817.271.862-49
76	ELIONARA PEREIRA DE SOUZA	010.333.592-70
77	ELITO SALES DA SILVA	988.624.302-30
78	ELIVALDO LOPES MEDEIROS	901.481.182-91
79	ELIZANGELA DA SILVA RAMOS	828.463.752-91
80	ELIZANI MARINHO DA SILVA	830.507.102-25
81	ELIZANE REIS DA SILVA	035.229.512-04
82	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	943.812.162-53
83	ERISVANE CARVALHO DE FREITAS	968.888.302-68

84	ERIVAN CARDOSO GAMA	721.294.172-72
85	ERLESON FERREIRA PEGO	871.983.552-34
86	ERUDES FERREIRA LARANJEIRA	562.642.752-04
87	EUCIANE FERNANDES PAIVA	932.150.102-91
88	EUCILDES MARTINS DA SILVA	346.838.362-20
89	EUNAIRA RODRIGUES DE CASTRO	616.053.872-15
90	EURINEIA MELO DA SILVA	740.396.602-34
91	EUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO	693.388.762-68
92	EUIVALDO EDUARDO LOPES	758.854.172-53
93	EZEQUIAS MONTEIRO LIRA	314.575.252-91
94	FABIO SILVA DE MORAES	031.339.442-31
95	FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	828.456.622-20
96	FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES	003.698.402-75
97	FRANCELINO DE SOUZA COELHO	778.175.832-34
98	FRANCERLI PAIVA DE LIMA	854.470.132-91
99	FRANCIDALVA PINHEIRO DA SILVA	020.306.152-77
100	FRANCIMAR PEREIRA MENDES	023.895.862-01
101	FRANCINAY DA COSTA BATISTA	723.874.592-53
102	FRANCINETE DA COSTA MAGALHAES	790.481.022-00
103	FRANCISCA ALDANEIDE CARVALHO	255.339.082-34
104	FRANCISCA FREIRES GUIMARAES	791.661.052-34
105	FRANCISCA GERALDA TAVARES DE LIMA	346.844.412-53
106	FRANCISCA SILVA DE AMORIM	786.714.422-68
107	FRANCISCA SOUZA DA CONCEIÇÃO	927.562.122-53
108	FRANCISCO AMARAL DA SILVA	919.509.102-53
109	FRANCISCO AUCIENE C. SALVADOR	314.148.932-72
110	FRANCISCO BARGAS DA SILVA	347.845.942-72
111	FRANCISCO CARMOS DA SILVA	075.194.942-68
112	FRANCISCO DA COSTA DE SOUZA	436.195.172-15
113	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	465.112.372-49
114	FRANCISCO DE ABREU BENTES	160.756.332-00
115	FRANCISCO DIAS QUEIROZ	869.922.362-53
116	FRANCISCO DONIZETE DA SILVA GOMES	020.066.832-33
117	FRANCISCO GUEDES DE SOUZA	060.157.942-91
118	FRANCISCO IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	968.359.582-00
119	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	074.091.502-97
120	FRANCISCO RABELO DOS SANTOS JUNIOR	024.928.552-52
121	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	739.434.282-49
122	FRANCISCO SANTOS DE MACEDO	821.749.972-15
123	FRANCISCO SILVESTRE DE OLIVEIRA	276.130.382-20
124	FAUSTA VIEIRA DA SILVA	799.057.812-34
125	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	788.935.852-00
126	FRANCISCO THOMAS DE LIMA	652.366.102-49
127	GEIGSON SOUZA DA SILVA	671.758.642-72
128	GENILDO MATOS DE ARAUJO	774.056.412-53
129	GENISON FERREIRA SALES	844.356.582-91
130	GERALDA AMORIM SOUZA	823.352.222-87
131	GERALDO CHAVES DOS SANTOS	065.106.712-04
132	GERENILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	418.008.772-34
133	GERSON FREITAS DA SILVA	801.319.992-49
134	GEVANILDO DE SOUZA SILVA	795.129.332-68
135	GILMARA BARBOSA LIMA	783.585.152-00
136	GILSON DE LIMA MONTEIRO	005.658.292-70
137	GUILHERME DA COSTA DE ALMEIDA	160.759.002-68
138	HIGINO LIMA LOPES	871.992.542-53
139	HUELDES DA SILVA GUIMARÃES	010.881.522-60
140	IRACILDA AIMANO DA SILVA	928.082.632-87
141	IRANICE NOBRE PERES	870.285.142-34
142	ISABEL DA SILVA GOMES	793.316.452-87
143	ISAIRA DA SILVA GOMES	847.875.622-15
144	IVANA SANCHO DA SILVA	000.081.062-23
145	CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA	768.733.822-72
146	IVANETE FERNANDES DE SOUZA	839.793.282-87
147	IZAÍAS DA SILVA LIMA	035.087.412-30
148	JACKSON LEITE DA SILVA	982.565.302-78
149	JAEELSON DA SILVA SOUZA	909.458.402-68
150	JAILSON ALMEIDA DA SILVA	628.050.102-72
151	JAIME LOPES DE OLIVEIRA	120.180.902-91
152	JAIME RODRIGUES BATISTA	688.743.162-91
153	JANE REIS DA COSTA	627.538.602-97
154	JANIO LOLOVE DOS SANTOS	014.254.082-06
155	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	009.899.632-09
156	JERDSON OLIVEIRA GONZAGA	020.511.952-26
157	JEREMIAS MONTEIRO VIEIRA	013.532.032-12
158	JOAO APRIGIO DE LIMA	456.578.402-59
159	JOÃO BATISTA CASTRO RAMALHO	342.842.902-82
160	JOAO BATISTA FRANÇA DE LIMA	476.058.982-15
161	JOAO CARLOS DE ARAUJO SOUTO	019.346.722-46
162	JOAO DA SILVA MOREIRA	794.580.842-53
163	JOAO DOS SANTOS DA SILVA	813.397.042-34
164	JOAO FRASAO MOTA	968.374.622-53
165	JOAO PEREIRA MEDEIROS	864.288.702-82
166	JOÃO SANTOS DE LIMA	635.262.122-87
167	JOÃO SENA DA SILVA	405.225.632-87
168	JOEL ARAUJO DOS SANTOS	346.418.902-34
169	JONILDA DA COSTA DA SILVA	851.353.802-72
170	JORGIANO WYLLEN PAIXAO DE SOUZA	712.016.292-68
171	JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO	007.163.392-85
172	JOSE ALDENIR CIRINO DA SILVA	114.396.702-00

173	JOSÉ ALVAN LOMAS	201.963.002-82
174	JOSE EUDES GAMA DE SOUZA	931.442.612-20
175	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO DA SILVA	335.150.002-59
176	JOSE LAECIO CORREA DANTAS	418.200.022-68
177	JOSE LENILSON SILVA DOS SANTOS	718.602.662-15
178	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	242.590.632-00
179	JOSE MAFRA DE ALMEIDA	005.025.152-01
180	JOSE REIS DO NASCIMENTO	007.165.252-32
181	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	310.383.792-53
182	JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	854.469.042-49
183	JOSIMAR SOUZA DA SILVA	877.162.912-20
184	JOZIEL GOMES DA SILVA	006.313.332-66
185	JUAREZ MEDEIROS DA SILVA	811.581.222-68
186	JULIO CEZAR DA COSTA SOUTO	964.176.502-78
187	JULIO CEZAR MOURA DA SILVA	643.679.832-34
188	KAILA MENEZES BATISTA	028.755.152-09
189	KAYLLON DE PAULA LIMA DE OLIVEIRA	000.707.862-59
190	LAUDIMIRO APRÍGIO DE MENEZES	745.338.192-49
191	LAZARO MARQUES CASTILHO	580.290.362-72
192	LEANDRO MORIZ DA COSTA	013.940.542-97
193	LEIDIANE LOPES DAVI	736.965.952-68
194	LILIA DA SILVA FERREIRA	851.353.992-91
195	LUCIA DA COSTA AMARAL	998.348.472-20
196	LUCIELE FREIRES GUIMARÃES	036.585.842-03
197	LUCILENE ALVES DE SOUZA	611.699.192-00
198	LUCILENE BARBOSA DE SOUZA	928.271.952-91
199	LUIZ JONES FEITOZA DE ARAUJO	441.815.902-91
200	LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	972.812.042-72
201	LUIZ SANDRO NOGUEIRA	738.086.872-15
202	LUZIANE DOS SANTOS ARAUJO	009.454.222-88
203	MACELINO LESSA SOUZA	020.092.722-18
204	MANOEL CALIXTO MORIZ	135.683.102-87
205	MANOEL DE ARAUJO BONFIM	010.131.382-95
206	MANOEL JEZIRLEY SILVA DE AMORIM	928.084.922-00
207	MANOEL NAZARE SOUZA DE ARAUJO	346.845.652-20
208	MANOEL NELCIMAR DA SILVA SOUZA	767.832.782-04
209	MANUEL DOS SANTOS AZEVEDO	679.870.952-49
210	MANUEL ELCIMAR DA SILVA SOUZA	559.407.492-91
211	MARCELA DE SOUZA BARATA	037.795.592-26
212	MARCELO FERNANDES DE LIMA	530.825.672-15
213	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	024.534.512-43
214	MARIA ANTONIA TIODORO	010.635.412-47
215	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GOMES	011.620.502-41
216	MARIA CELIA DOMINGOS LOPES	918.643.302-44
217	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUZA	707.756.642-00
218	MARIA DAS GRAÇA MORIZ DE OLIVEIRA	774.747.592-68
219	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	338.778.902-53
220	MARIA DE FATIMA CANDIDO MONTEIRO	660.963.912-49
221	MARIA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	722.956.192-20
222	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	927.561.662-00
223	MARIA DIVINA DOS SANTOS ATAÍDE	795.550.472-00
224	MARIA GOMES DOS SANTOS	335.190.722-20
225	MARIA GUIMAR MARTÍNS DE ARAUJO	901.476.262-34
226	MARIA JOSE LAURENTINO DA SILVA	897.138.422-00
227	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	798.803.122-87
228	MARIA SIMONE SILVA DA SILVA	816.643.172-15
229	MARIA SOUZA DA GRAÇA	032.059.472-66
230	MARILENE FAUSTINO DE ALMEIDA	805.507.972-20
231	MARILENE MARQUES DA SILVA	734.351.042-87
232	MARINEIDE REIS DA SILVA	857.056.242-04
233	MARLY FERNANDES DE LIMA	755.354.752-20
234	MAYA BARRETO DE MATOS	012.354.822-51
235	MIGUEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	456.284.672-00
236	MILTON MARINHO BELEM	099.716.102-72
237	MOISES FREITAS GASPAR	790.479.982-00
238	NATANAEL DA SILVA CORREIA E SILVA	040.885.262-36
239	NAZIANO SAMPAIO DA SILVA	514.509.092-72
240	NEIRJANE ALVES BEZERRA	911.639.192-68
241	NELSON CORREA DE SOUZA	810.462.942-53
242	NIVALDO ARAUJO DA SILVA	119.153.582-72
243	ODACY LINO LOPES	798.807.032-00
244	OLIMPIO COELHO DOS SANTOS	436.907.852-00
245	ORANGE FERREIRA MONTEIRO	000.081.122-07
246	ORLANDO DOS SANTOS NAZARETH	063.701.102-30
247	OZENILSON PINTO DE SIQUEIRA	445.365.852-49
248	OZIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	193.208.682-04
249	PAULO DA SILVA ALVES	010.635.252-09
250	PEDRO ALVES DE LAVOR NETO	642.839.682-34
251	PEDRO LIMA LOPES	927.549.452-53
252	PRISCILA PRAIA FERNANDES	029.341.352-50
253	RAIEL BRITO DE OLIVEIRA	416.709.492-49
254	RAIMUNDA AMORIM SOUZA	818.910.672-49
255	RAIMUNDA CRISTIANE DA SILVA ALVES	979.829.622-20
256	RAIMUNDA DA SILVA RAMOS	641.693.832-49
257	RAIMUNDA DOS REIS SEZEDELO	524.249.872-20
258	RAIMUNDA HERLANE PINTO MACIEL	932.543.692-20
259	RAIMUNDA NONATA ATAÍDE DOS SANTOS	928.058.682-34
260	RAIMUNDA NONATA DA SILVA ROCHA	805.508.192-15
261	RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS	335.161.702-04

262	RAIMUNDA SIMIAO DA COSTA SANTANA	661.045.132-04
263	RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	418.243.502-87
264	RAIMUNDO ALVES DOS ANJOS FILHO	875.607.122-15
265	RAIMUNDO ANDRE DE SOUZA	869.927.322-34
266	RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	811.578.432-04
267	RAIMUNDO ERES DA SILVA LIMA	901.999.792-00
268	RAIMUNDO EUZEBIO DA SILVA MACIEL	772.752.502-25
269	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	591.181.642-34
270	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	575.197.062-49
271	RAIMUNDO MATOS DOS SANTOS	957.032.252-72
272	RAIMUNDO MOURA TABOZA	671.996.152-72
273	RAIMUNDO RISOMAR SALES DA SILVA	666.810.902-06
274	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	346.343.712-00
275	RAIMUNDO SALIM GOMES MARQUES	781.742.522-15
276	RAULI BRITO DE OLIVEIRA	242.902.702-04
277	REGIMAR DE SOUZA FREITAS	000.331.772-28
278	REJANE COSTA DA SILVA	732.938.902-10
279	RENATA DA SILVA GOMES	004.346.072-07
280	RENO SILVA DE ALMEIDA	026.854.462-06
281	RICARDO BARBOSA NAZARE	847.890.772-68
282	ROBERTO RAMOS PRAIA	983.923.282-72
283	ROBERVAL VASCONCELOS DA SILVA	562.234.392-53
284	ROMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO	007.222.462-26
285	RONALDO GOMES BANDEIRA	869.914.692-20
286	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	035.688.582-82
287	ROSALINA LEANDRO DE SOUZA	006.196.572-35
288	ROSILDA CELESTINO COELHO	990.380.482-20
289	ROSIMEIRY AMAZONAS DA SILVA	809.840.292-49
290	SANDRO LAVOR DA SILVA	032.305.962-77
291	SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO	896.461.002-44
292	SEBASTIAO MACIEL DA SILVA	441.656.412-00
293	SEBASTIAO MELO COELHO	784.543.792-15
294	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	239.489.062-20
295	SELCON NUNES SENA	114.387.892-20
296	SIDIANE CAVALCANTE DA SILVEIRA	014.803.132-38
297	SILMA FERNANDES DOS SANTOS	998.349.872-34
298	SILVANE SILVA DOS SANTOS	805.481.802-53
299	SIMAO PEDRO FERNANDES DE LIMA	029.935.572-11
300	SIMONE BERNARDO FERREIRA	912.845.972-53
301	SOCORRO ANDRADE DAS NEVES	004.585.252-94
302	SOCORRO ANIZIA DE SOUZA ROSARIO	474.855.822-91
303	SOCORRO SANTOS DA SILVA	941.834.302-91
304	SULEMI DA SILVA CARDOSO	854.472.772-72
305	TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS	455.748.042-04
306	TEREZINHA ALMEIDA DANTAS	321.663.202-44
307	TEREZINHA PINTO DE SIQUEIRA	464.128.082-72
308	TIAGO MINERVAL LINO PEREIRA	864.295.232-68
309	TRINDADE ARAUJO BRITO	591.257.302-82
310	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	317.375.012-87
311	VALTER DOS SANTOS GUEDES	345.611.102-91
312	VANDERLANIO PARENTE FERREIRA	335.548.622-15
313	VANDERLEI GONZAGA DA SILVA	464.119.842-04
314	VENTURA SEABRA FERREIRA	413.342.132-91
315	VILCOMAR FERREIRA FIGUEIREDO	014.312.082-48
316	VILMAR SERRAO CORREA	003.698.552-05
317	WALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA	821.135.482-91
318	WALDIR FREIRE FERREIRA	779.744.092-15
319	WALZENIR TAVARES BRITO	928.085.142-04
320	WILLAMY LIRA FERREIRA	010.022.132-74
321	WILLIAN DOS REIS DACIO	968.184.092-53
322	ZAZON BRAGA DE SOUZA	762.385.802-59
323	ZENAIDE NUNES DOS REIS	932.538.262-87
324	ZENEIDE ALENCAR DE FREITAS	626.395.362-49
325	ZENETE SOARES MENEZES	768.129.362-00
326	ZENI NUNES DOS REIS	793.168.082-00
327	ZENILZA NUNES DOS REIS	839.219.232-04

Objeto: DL Nº 127/2015 – SERVIÇO DE TRANSPORTE EM EMBARCAÇÃO TIPO BARCOS, CANOAS E LANCHAS, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/COARI.

Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.

Cobertura Orçamentária: 02.08.12.361.0062.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental – 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

Valor Total: R\$ 2.375.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Autorização: Em 30/07/2015.

Ratificação: Em 03/08/2015.

Coari/AM, 03 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:8422F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- SMDSDH

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação de membros para a Comissão de análise e sugestões de alteração do Regimento Interno do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio de 2013, **CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado, consignada na Ata de Reunião Extraordinária nº 01/2016, realizada em 21 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para análise e sugestões de alteração do Regimento Interno do CMAS/Coari, pelo fato de o referido Regimento, está necessitando de alguns ajustes e atualizações, em virtude das alterações ocorridas na política de Assistência Social a nível nacional;

Art. 2º - NOMEAR os seguintes membros para a formação da Comissão:

Ø SAMARA ZULEICA LIMA DO NASCIMENTO;

Ø LUZIENE NASCIMENTO DE SOUZA;

Ø MARIA JOSÉ LIMA ROCHA;

Ø IRLEY DANTAS CORRÊA LIMA CHAMY, e

Ø DIANA DE ALMEIDA ALVES.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Coari – AM., 28 de janeiro de 2016.

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:E3DFD83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 02/2016 – CMDCA

DISPÕE sobre a Reclassificação dos Conselheiros Tutelares após Curso de Formação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, definida pelo art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado consignada na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2016, realizada dia 27/01/2016.

RESOLVE:

Art.1º DIVULGAR lista de reclassificação dos respectivos Conselheiros Tutelares, que participaram ativamente da formação realizada no período de 23 a 25 de novembro de 2015, de acordo com o Edital nº 13/2015 – CMDCA, datado de 06 de novembro de 2015:

ORD	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01	LUIZINHO COSTA DA SILVA	SUPLENTE	100%
02	LORENA MARIA PRAIA CUNHA	SUPLENTE	100%
03	IVÂNEA PEREIRA DE MELO	SUPLENTE	100%
04	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	SUPLENTE	100%
05	KATIA GOUVEIA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	100%

06	JOSÉ MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA	SUPLENTE	100%
07	MARIA EDSANDRA DA SILVA LIMA	SUPLENTE	75% Frequência
08	ELIEL DOS SANTOS MELO	SUPLENTE	25% Atestado
09	JOSÉ PEREIRA SOARES	SUPLENTE	25% Frequência
10	FRANCINEY DA SILVA PRAIA	SUPLENTE	75% Atestado
11	MARIA FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	SUPLENTE	0%
12	CLEANE MARTINS BRASIL	SUPLENTE	0%
13	MAIKON SUEL SILVA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	0%
14	RAIMUNDO LEVY GOMES DE SOUZA	SUPLENTE	0%
15	PATRICIA DA ROCHA QUEIROZ	SUPLENTE	0%

Art. 2º. Os atestados apresentados dentro do prazo (72h), previsto pela legislação vigente, foram acatados pelo Colegiado.

Art. 3º. Na vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, serão convocados os suplentes obedecendo a sequência de reclassificação supracitada.

Art. 4º. Os casos omissos, serão resolvidos pelo colegiado do CMDCA.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Coari AM., 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:775C8DFD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA Nº 031/2016

MODELO PARA PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Evaldo Erich Brissow, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 031/16, que autoriza a exploração florestal por meio de **Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto**, com área total de **433,91 ha**, UPF de **296,73 ha**, com Área de Efetiva Exploração Florestal de **252,91 ha**, cujo volume a ser explorado é de **4.895,3558 m3** de madeira em tora e **119,2759 st** de lenha localizada na **BR 230, KM 54, Margem Direita, Lotes 103, 107 e 111, sentido Humaitá - Apuí, Humaitá - AM**, para Exploração Florestal, com validade de **02 Anos**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FDE48320

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Humaitá-Am, 22 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a correção no Ato de Adjudicação do PP 054/2015, Processo administrativo nº 8150/2015.

ONDE SE LÊ: ADJUDICO o seu objeto a empresa: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP**, inscrita no CNPJ: **14.212.732/0001-50**, vencedoras dos itens: 01 a 295 pelo valor global de R\$ 1.374.778,37 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

LEIA - SE: ADJUDICO o seu objeto a empresa: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP**, inscrita no CNPJ: **14.212.732/0001-50**, vencedoras dos itens: 01 a 295 pelo valor global de R\$ 1.365.816,12 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3165046F

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 787/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 003/2016, processo administrativo nº. 787/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 003/2016 para contratação de empresa especializada para execução do serviço de aterro na Creche tipo B, localizada no bairro Nova Esperança, Humaitá(AM), à empresa A. M. Construtora – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.118.240/0001-08, estabelecida na Rua Panamá, 2398, Altos, bairro Embratel, Porto Velho(RO), pelo valor global de R\$ 77.506,41 (setenta e sete mil, quinhentos e seis reais, quarenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FE93343

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 788/16

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 004/2016, processo administrativo nº. 788/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 004/2016 para contratação de empresa especializada para execução do serviço de aterro na Creche tipo B, localizada no bairro São Cristóvão, Humaitá(AM), à empresa A. M. Construtora – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.118.240/0001-08, estabelecida na Rua Panamá, 2398, Altos, bairro

Embratel, Porto Velho(RO), pelo valor global de R\$ 76.728,75 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais, setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B1C17EB6

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 789/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 005/2016, processo administrativo n.º 789/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 005/2016 para contratação de empresa especializada para execução do serviço de aterro na Creche tipo B, localizada no bairro Divino Pranto, Humaitá(AM), à empresa A. M. Construtora – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.118.240/0001-08, estabelecida na Rua Panamá, 2398, Altos, bairro Embratel, Porto Velho(RO), pelo valor global de R\$ 133.549,40 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8AAFD634

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 8150/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo n.º 8150/2015, referente ao Pregão Presencial: 054/2015;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a

Aquisição de Material de Expediente, destinados as secretarias SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMAS, SEMAPA, SEMATUR, SEMPLAD E SEMSA para atender demanda do exercício de 2016, conforme consta na ATA, datada em 11 de Dezembro de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedora dos Itens: 01 a 295** pelo valor global de **R\$ 1.365.816,12 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 15 de Janeiro de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B3302FA6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2016 GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11. de fevereiro de 2016.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, § 3º da Lei Municipal nº. 638/2013-GAB.PREF.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº. 012/2016-CMDCA, de 02 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Humaitá – AM, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Elson Euzes Almeida Moraes

VICE- PRESIDENTE: Luiz Gustavo Barba Rodrigues

MEMBROS:

SOCIEDADE CIVIL

I – Pilotão Mirim:

Creuzza S. Barba Chaves – titular

Ivanete Teixeira – suplente

II – Associação do Divino Pranto:

Elson Euzes de Almeida – titular

Mislene Almeida Pinto

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Jhonatan Maciel de Souza – titular

IV – Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas-IDESUAM:

Alcenor Moreira da Costa – titular

Ronecla R. Alves Moreira – suplente

V – Pastoral da Criança:

Ana Lucia Carvalho da Silva - titular

Lurdes Farias – suplente

VI – Centro do Menor:

Luiz Gustavo Barba Rodrigues - titular

SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**VII – Secretaria Municipal de Saúde:**

Claudia Adriana Chave de Miranda – titular

VIII – Secretaria Municipal de Educação:

Rosely da Silva Siqueira – titular

Alexandra Vinhork Nogueira – suplente

IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Josimar Ferreira Lessa - titular

Itamar Romualdo – suplente

X- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Airtton Brissow – titular

Raimundo Parecido Gomes Ramos – suplente

X- Secretaria Municipal de Cultura:

Ronald Nogueira Siqueira – titular

Parágrafo único – O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, com início em 10 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:877825C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA EMÍLIA DE LOURDES ZANATTA CATUSSO DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o benefício de Aposentadoria concedido à servidora EMÍLIA DE LOURDES ZANATTA CATUSSO, nos termos da Portaria 002/2016-HUMAITAPREV.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, da servidora **EMÍLIA DE LOURDES ZANATTA CATUSSO**, matrícula nº 2429.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C28E8691

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 772/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Fossa e Sumidouro n.º **007/2016**, celebrado em 04 de fevereiro de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **A. M. CONSTRUTORA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. 14.118.240/0001-08.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Fossa e Sumidouro nas Creches de São Cristóvão, Divino Pranto e Nova Esperança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 65.296,46 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais, Quarenta e Seis Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de 04 de fevereiro de 2016 conforme nota de empenho.

7. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 637/16, datado de 04/02/2016.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3BCD0018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1144/2015

1. ESPÉCIE E DATA: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro e Gradil n.º **008/2016**, celebrado em 28 de janeiro de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **A. M. CONSTRUTORA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. 14.118.240/0001-08.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra Complementar de Muro e Gradil na Creche tipo B, localizada no Bairro Divino Pranto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 114.447,01 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de 28 de janeiro de 2016 conforme nota de empenho.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o nº. 638/16, datado de 28/01/2016.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AC1243E

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2016**

O Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, em especial, à vista do parecer exarado pela Comissão Especial de Seleção, referendado pela Comissão Permanente de Licitações,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o Chamamento Público nº 001/2016, destinado a seleção de Organização Social qualificada em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro de 2015, c/c com o Decreto Municipal nº 113, de 26 de novembro de 2015, com a finalidade de celebrar contrato de gestão objetivando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá-AM.

ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público ao Instituto Ástikos da Amazônia, inscrito no CNPJ nº 23.656.680/0001-00, vencedor do certame acima mencionado.

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto do contrato de gestão, a contratante pagará à contratada os valores definidos no plano de trabalho e seu respectivo plano orçamentário, aprovados no contrato de gestão, no prazo e condições nele estabelecidos.

O período de transição para assunção das unidades e serviços de saúde será definido de forma conjunta entre o Instituto Ástikos da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Humaitá, através de reuniões periódicas, que ocorrerão no mínimo a cada 60 dias, em que serão analisados os objetivos alcançados, a realidade fática e desafios locais.

A decisão conjunta entre o Instituto Ástikos da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com relação ao cronograma de implementação dos serviços será formalizada por ata conjunta, que será ratificada por portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Humaitá-AM, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11C0AC59

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 8908/15**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **8908/2015**, referente ao Pregão Presencial: **059/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Alimentos Prontos (Marmitex) e Lanches, destinados as secretarias SEMGAB, SEMFAZ, SEMSA, SEMED, SEMAS E SEMINF para atender demanda do exercício de 2016, conforme consta na ATA, datada em 11 de Janeiro de 2016, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **VALDELENE AQUINO MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.106.279/0001-34, vencedora dos Itens: 05, 06, 07, 10 e 12 pelo valor global de R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais), e VERÔNICA DE A. SOUZA, inscrita no CNPJ: 07.508.509/0001-99, vencedora dos Itens: 01 e 11 pelo valor global de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 27 de Janeiro de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC393129

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – CL/CMI

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO ADITIVO: R\$79.591,92 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.632,66 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarandose, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

Iranduba (AM), em 29 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:7D5743FB

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Iranduba - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Geral de Licitação que processou e julgou o **Convite 003/2016**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o ato adjudicatório da Comissão Geral de licitação em favor da firma B. G. VEIGA – ME (Funerária Egípcia), CNPJ: 14.107.159/0002-03, para a Contratação de Empresa para os Serviços Funerários.

II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R\$ 79.580,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Iranduba - AM, 12 de janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7CE726D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO nº 026/2016, celebrado em 13 de janeiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e **FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA**, CPF: **119.301.952-49** e RG: **0152092-0** SSP/AM.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº **024/2016**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 13 de janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7CBAAD26

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO nº 031/2016, celebrado em 13 de janeiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e **PEDRO ANDRÉ FILHO**, CPF: 034.336.662-68 e RG: 11495-9 SSP/AM.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº **029/2016**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 13 de janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:27C84AB5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 067/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Motorista CNH/D/E;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:61E0847A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 090/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOSÉ LÚCIO SANTOS DA SILVA**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº

105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:7CAEE6FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ELIAS DO REGO FERNANDES**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:CFE912D5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MAURO SOUZA DE ALMEIDA**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A85D5F89

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **FRANCINALDO CANTUÁRIO DE MACEDO**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:02B880A3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **MARCELO JOSÉ MAQUINÉ DE SOUZA**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Irاندوبا/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irاندوبا, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Irاندوبا).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:97509140

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EDSON DE SOUZA NATIVIDADE**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da Comarca de Irاندوبا/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irاندوبا, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de

janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Irاندوبا).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:7E555E58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EDSON SENA DE VASCONCELOS**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da Comarca de Irاندوبا/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irاندوبا, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Irاندوبا).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:10E600AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ANDERSON TAVARES CAMPOS**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da Comarca de Iranduba/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A7B783CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JÚLIO FREIRE TEIXEIRA JÚNIOR**, a contar de 15 de Fevereiro de 2016, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000994-89.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, do Juízo de Direito da Comarca de Iranduba/AM, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 004/2016, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:31045C2F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ANDRÉIA MORAIS DE MEDEIROS**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Diretora de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013; CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ANDRÉIA MORAIS DE MEDEIROS**, que ocupa o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:52A121BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SALES**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Fiscal Nível IV; CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SALES**, que ocupa cargo de provimento estatutário no cargo de Fiscal Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:D2305604

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **GERFRAN FERREIRA E SILVA**, é servidor comissionado, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Diretor de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **GERFRAN FERREIRA E SILVA**, que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:9802B9AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOÃO BARATA ALBUQUERQUE**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Agente Administrativo III – Nível V;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JOÃO BARATA ALBUQUERQUE**, que ocupa cargo de provimento estatutário no cargo de Agente Administrativo III – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:F2C722C0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JUDITH TURI DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Diretora de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **JUDITH TURI DA SILVA**, que ocupa o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:DD4A039D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 074/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **LUCINÉIA SOUZA DE ALMEIDA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Diretora de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **LUCINÉIA SOUZA DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:A37FFF95

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 075/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **NATÁLIA CARRANHO DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Diretora de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **NATÁLIA CARRANHO DA SILVA**, que ocupa o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:29B8EE57

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 076/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **RAIMUNDA NUNES BATISTA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Agente Administrativo III – Nível V;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RAIMUNDA NUNES BATISTA**, que ocupa cargo de provimento estatutário no cargo de Agente Administrativo III – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:2E944FEE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO JAPECA DOS SANTOS JÚNIOR**, é servidor comissionado, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Chefe de Setor, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO JAPECA DOS SANTOS JÚNIOR**, que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A6D19599

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **CHARLES QUEIROZ DE CARVALHO**, é servidor comissionado, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Diretor de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CHARLES QUEIROZ DE CARVALHO**, que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:5EBFA9F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **LUENE DA SILVA SALES**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, no cargo de Chefe de Setor, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **LUENE DA SILVA SALES**, que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:81A7CC7E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II – CC-04, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 01 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:D385C923

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **LOURENÇO BORCHI JÚNIOR**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – CC-02, a contar de 01/02/2016, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:C1876DD8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Setembro de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	CARGO
ALEX DO NASCIMENTO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANDREA BENVIDA ROSA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ELCIANE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KALEBE NASCIMENTO GADELHA	VIGIA
OZIONE DA SILVA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
RAIMUNDO MAIA SERRÃO	VIGIA

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOUĐ AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E4727775

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
HIERDELA LAREZA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
JOZIMAR SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA IVONE DE NAZARE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 30 de Setembro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOUĐ AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2A0592EF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

Exonera SAMUEL ALVES SMITH ocupante do Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, SAMUEL ALVES SMITH, do cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR (A) OPERACIONAL III – AO - III, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 30 de Setembro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A2781120

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 353 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Contrata profissionais para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vista ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Outubro de 2015, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	CARGO
ADRIANA RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICKEY MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TATILA DE JESUS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:527D010D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 354 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Contrata profissionais para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vista ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Outubro de 2015, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	CARGO
LAYNARA CRISTINA LEITE PRESTES	PROFESSOR(A) 20HS
TIAGO OLIVEIRA BIASE	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C8772AC0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 355 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
BRUNO BENTES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE
SANDRO FERREIRA DOMINGUES	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de outubro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:FAB504C9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera BRENO RENAN DE ABREU SILVA, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão ASSESSOR (A) ESPECIAL V – AE-V, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, BRENO RENAN DE ABREU SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR (A) ESPECIAL V – AE - V, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:00E14494

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera DARCYR KARLA CRISTINA ALVES MATROWITZ, ocupante de Cargo de Provisão em Comissão ASSESSOR (A) OPERACIONAL V – AO - V, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, DARCYR KARLA CRISTINA ALVES MATROWITZ, ocupante de cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR (A) OPERACIONAL V – AO - V, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador:78AA9C29

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 358 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31 de Outubro de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
40%	
NOME	CARGO
ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIELE ALVES ARAUJO	MERENDEIRO(A)
ALEILSON FERREIRA BARRIGA	VIGIA
ALICE ARAUJO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALINE TAVARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA AUGUSTA MARTINS FEIJÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA PINHEIRO QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA STEFANNE GAMA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANA THOMAS	MERENDEIRO(A)
ANDREIA LUCIA DA SILVA BENTES	MERENDEIRO(A)
ANGELA MARIA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA
BRUNA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CARLOS ANTONIO SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CILENE MARGARIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CINTIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CLEUMAR MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
DICKSON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILENA DA SILVA NEVES	MERENDEIRO(A)
DOMINGAS MAGALHÃES CARDOSO	MERENDEIRO(A)
EDINEI DE LIMA CURSINO	VIGIA
EDSON DA GAMA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON TEIXEIRA MENDES	VIGIA
EDVALDO PEREIRA DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
ELIANA AFONSO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA GOMES DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIDIANY CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIENE SILVA MAQUINÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIESIO GONÇALVES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
ELPIDIO CUNHA CARDOSO MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERENILDES GIL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICA ARAUJO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERNANDI RODRIGUES MONTEIRO	VIGIA
EUCINEI CARDOSO DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
EURLILENE CALDAS MORAES	MERENDEIRO(A)
EVERSON ARAUJO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EZILENE DE SOUZA MAIA	MERENDEIRO(A)
FRANCILENE BENTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FRANCINETH DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEUFRAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA
GIL DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
HOSANA BARROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
IVANEIDE DOS ANJOS RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
IVONE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAILSON CALDAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEANE LEÃO MACEDO	MERENDEIRO(A)
GEORGE BRAGA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOABESON TEIXEIRA DE SOUZA	VIGIA
JOANILZA DE SOUZA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
JOILDO DO NASCIMENTO ANDRADE	VIGIA
JOMARA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE MARTINS SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO FERREIRA DA COSTA	VIGIA
JUCIKEILA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUCILENE GUIMARÃES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAINA PEREIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
KESIA FERREIRA FEITOSA PONTES	MERENDEIRO(A)
LENIZA DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LEOMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIUDIANE SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LIUDIRENE SILVA COSTA	MERENDEIRO(A)
LUCILENE NEGREIROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCINEIDE FARIAS NEGREIROS	MERENDEIRO(A)
LUIZ CLARINDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ	VIGIA
MARCINEIDE DE SOUZA GIL	MERENDEIRO(A)
MARCIO GLEY PROFIRO DOS SANTOS	VIGIA
MARIA DAS GRACAS MENDONÇA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS CAMPOS	MERENDEIRO(A)
MARIA DULCINA PEREIRA MENEZES	MERENDEIRO(A)
MARIA FRANCISCA DE SOUZA NEVES	MERENDEIRO(A)
MARIA JOSE NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NADIA GALVÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NIFAIDE FRANCISCA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SOLANGE SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARIA SUELY DOS SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	MERENDEIRO(A)
MARILENE GONÇALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARINALVA MONTEIRO DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARLUCIA FURTADO DE MACEDO	MERENDEIRO(A)
MARTA HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MESSIAS CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELCIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRO(A)
NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
NUZIETH RODRIGUES PEREIRA	MERENDEIRO(A)
OCIMARA MONTEIRO FARIAS	MERENDEIRO(A)
ORIENTE BARROSO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
POLYANA GOMES BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
POLYANNA MARQUES DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
RAIMUNDA BARROSO RODRIGUES FILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA DA SILVA SOARES	MERENDEIRO(A)
RAIMUNDO GIL CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO MARINHO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENEIDE DE SOUSA SIQUEIRA	MERENDEIRO(A)
ROSANE NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIELE SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZANA PERDIGÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZENILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMA MIRANDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
TADEU DE SOUZA NEVES	VIGIA
TANIA LIRA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
TULIO OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VANDERLANE DA COSTA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALCIVANE BENTES MARTINS	MERENDEIRO(A)
ZENARIA TAVARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOU AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador: 4C2FEE24

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 359 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **DISPENSAR**, a contar de 31 de Outubro de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	CARGO
ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 40 HS
ADANILO FONSECA BRAGA	PROFESSOR(A) 40 HS
ADELAIR RAMOS PANTOJA	PROFESSOR(A) 40 HS
ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
ALDO FREITAS TERÇO FILHO	PROFESSOR(A) 20 HS
ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 40 HS
ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40 HS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PIRIS	PROFESSOR(A) 40 HS
ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 40 HS
ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	PROFESSOR(A) 40 HS
APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40 HS
BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40 HS
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARINHO	PROFESSOR(A) 40 HS
CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40 HS
CATARINA PEREIRA DOS SANTOS NETA	PROFESSOR(A) 40 HS
CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 20 HS
CLÁUDIO NASCIMENTO TELES	PROFESSOR(A) 40 HS
CLECIVALDA LIRA CORREA	PROFESSOR(A) 20 HS
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
DANIELLE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR(A) 40 HS
DERLANE MARQUES ROCHA	PROFESSOR(A) 20 HS
DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 40 HS
ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20 HS
ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 40 HS
ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
ELIZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SERRÃO	PROFESSOR(A) 40 HS
ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 40 HS
EZEANE MORAES MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
FERNANDO FREIRE DE LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS
FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20 HS
FRANCINETH MOTA DA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20 HS
GERCIANE BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 40 HS
GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
HALERSON VIANA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
HELIO MAR PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 40 HS
HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES PACHECO	PROFESSOR(A) 40 HS
IANE ALMEIDA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 40 HS
IONE DE SOUZA PORFIRIO	PROFESSOR(A) 40 HS
IRAMAR REIS GOMES	PROFESSOR(A) 40 HS
IRANETE BARBOSA ANDRADE	PROFESSOR(A) 40 HS
IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR(A) 40 HS
JACILENE BRAGA TERÇO	PROFESSOR(A) 40 HS
JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 40 HS
JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
JOEL CARVALHO GAMA	PROFESSOR(A) 40 HS
JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
JUCIMARA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR(A) 20 HS
JULIO VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
KEZYA MATOS LOBATO	PROFESSOR(A) 40 HS
LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 40 HS
LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20 HS
LIEBER JOÃO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20 HS
LIVIA ROLIM GUIMARÃES	PROFESSOR(A) 40 HS
LUCELIA LOPES CAMPOS	PROFESSOR(A) 40 HS
LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40 HS
LUIZ ANDRE PONTES DE LUCENA	PROFESSOR(A) 40 HS
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 40 HS
MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
MARCIO SEBASTIÃO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 20 HS
MARCO ANTONIO CORREA LIBORIO	PROFESSOR(A) 20 HS
MARCOS PEDRO FONSECA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 40 HS
MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS

MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40 HS
MARIA JEANE BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40 HS
MARIA RAIMUNDA MENDES SIMÕES	PROFESSOR(A) 40 HS
MARIZA REGINA FERREIRA FEIJÓ	PROFESSOR(A) 20 HS
MARIZETE MEIRELES DE ASSIS	PROFESSOR(A) 20 HS
MARLEYSON LOPES SODRÉ	PROFESSOR(A) 40 HS
MIRLANE CRISTINA DA SILVA VIANA	PROFESSOR(A) 20 HS
NARICELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 40 HS
NEIVA MARIA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20 HS
NELCY SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40 HS
OVIDIA MARGARETE DE LIMA E SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHILES	PROFESSOR(A) 40 HS
PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 40 HS
PEDRO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20 HS
PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40 HS
REGINA LOPES VINENTE	PROFESSOR(A) 40 HS
RENETE RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 20 HS
ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 20 HS
ROSINETE FARIAS LAMARÃO	PROFESSOR(A) 40 HS
SHEILA CASTRO LIBORIO REZENDE	PROFESSOR(A) 40 HS
SHELZA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 40 HS
ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Dezembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Sandoval Ferreira de Oliveira Neto

Código Identificador: BCEE19CD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO**

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 026/2014 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e a empresa BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 195.663,36 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 16.305,28 (dezesesseis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos);

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarandose, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

Itapiranga (AM), em 22 de janeiro de 2016.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador: F524AA7B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
SEMAD/JAPURÁ-AM**

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo/2016, torna público, a abertura das inscrições no período de 15 de Fevereiro à 29 de Fevereiro de 2016, do Processo Seletivo Simplificado/PSS visando à Contratação Temporária de Profissionais a fim de atender as necessidades essenciais da Secretaria de Educação, para atuação na Zona Rural mediante Normas e Condições Expressas no Edital Nº 001/2016, publicado ao Diário Oficial do Município e com cópias disponibilizadas na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação/SEMAD e Secretarias de Educação/SEMED, Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro – CEP: 69.495-000 e o na Sede da Representação do Município em Manaus, Rua 07, Casa 99, Fone (fax): (92) 3308-6163/6165 – Conj. Hiléia I, Bairro Redenção, CEP: 69.249-230.

Japurá-AM, 15 de Fevereiro de 2016.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador: DFF8BEC4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015-PMJ.

Contratada: PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: alterar a Cláusula 10ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Concorrência nº 01/2015. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador: 0A8F9AFC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2015**

TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA M. I. DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES. PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS.

PREÂMBULO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Câmara Municipal de Manacapuru, situada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, nº 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM, e CPF nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa **M. I DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.689/0001-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Raul Azevedo, 38 – Santo Antônio, CEP 69029-080, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. Maria Ione dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 0768874-1 SSP/AM, CPF nº 310.738.672-34, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 331 – Santo Antônio, CEP 69029-330, Manaus/AM, firmam o **TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO**, cuja celebração foi autorização no processo administrativo nº 3847/2015, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-CPL**, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a esse termo suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

Fica remanejado para o exercício financeiro de 2016 o saldo da Nota de Empenho 100 de 20/06/2015 não utilizado no exercício financeiro de 2015, na ordem de R\$ 5.362,25 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Para assegurar a utilização do saldo remanescente, fica autorizada a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 27.183,15 (vinte e sete mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos), no primeiro dia útil de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.10

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

Para cumprimento das alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica autorizada a anulação parcial da Nota de Empenho nº 100, emitida em 20/03/2015, no valor de R\$ 5.362,25 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 06/2015, assinado no dia 20 de março de 2015, não alteradas nem substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2015.

Pelo Contratante:
Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Pelo Contratado:
M. I. Dos S. Rodrigues – Transportes
MARIA IONE DOS SANTOS RODRIGUES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9FA247D8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2015**

TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA A F DOS SANTOS E CIA LTDA – EPP PARA SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

PREÂMBULO

Ao 18 (dezoito) dia do mês de dezembro de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Câmara Municipal de Manacapuru, situada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, nº 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM, e CPF nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa **A F DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.541/0001-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Travessa Guanabara, nº 02 – Vila da Prata, CEP 69.030-530, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Almir Fernandes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/09/1969, natural de Manacapuru/AM, residente e domiciliado na Rua Matos Areosa, nº 311, Casa 6 – Compensa, CEP 69035-100, Manaus/AM, firmam o **TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO**, cuja celebração foi autorização no processo administrativo nº 3850/2015, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-CPL**, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a esse termo suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

Fica remanejado para o exercício financeiro de 2015 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a Nota de Empenho 102, de 20/03/2015, uma vez que o valor previsto para o presente exercício não foi suficiente para cobrir a despesa realizada.

Para assegurar a utilização do saldo remanescente, fica autorizada a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no primeiro dia útil de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO DE VALOR AO SALDO DE EMPENHO

Para cumprimento das alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica autorizada o acréscimo de valor na Nota de Empenho nº 102, emitida em 20/03/2015, no valor de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir de 18 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 07/2015, assinado no dia 20 de março de 2015, não alteradas nem substituídas

por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar por sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Manacapuru/AM, 18 de dezembro de 2015.

Pelo Contratante:

Câmara Municipal de Manacapuru

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Pelo Contratado:

A F dos Santos e Cia LTDA – EPP

ALMIR FERNANDES DOS SANTOS

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:56D9DEE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2015

TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA EDUARDO PAZ ARRUDA PARA O SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, REPELÊNCIA E MORCEGOS E POMBOS.

PREÂMBULO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Câmara Municipal de Manacapuru, situada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, nº 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM, e CPF nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa EDUARDO PAZ ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.358.791/0001-29, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Gaspar Fernandes, n. 2129 – Figueirinha, Manacapuru/AM, CEP 69400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Eduardo Paz Arruda, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quatro, n. 102, Bloco 32, Quadra 07, portador da carteira de identidade n. 18491928 SSP/AM, CPF n. 852.588.732-34, firmam o **TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO**, cuja celebração foi autorização no processo administrativo nº3853/2015, em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015-CPL, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a esse termo suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

Fica remanejado para o exercício financeiro de 2016 o saldo da Nota de Empenho 103 de 23/03/2015 não utilizado no exercício financeiro de 2015, na ordem de R\$ 9.267,39 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Para assegurar a utilização do saldo remanescente, fica autorizada a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 18.267,39 (dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), no primeiro dia útil de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39.10

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

Para cumprimento das alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica autorizada a anulação parcial da Nota de Empenho nº 103, emitida em 23/03/2015, no valor de R\$ 9.267,39 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) a partir de 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 11/2015, assinado no dia 23 de março de 2015, não alteradas nem substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar por sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2015.

Pelo Contratante:

Câmara Municipal de Manacapuru

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Pelo Contratado:

EDUARDO PAZ ARRUDA - ME

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:247BEEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2015

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SALDO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA GRAFICA MANACA LTDA – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

PREÂMBULO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Câmara Municipal de Manacapuru, situada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, nº 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM, e CPF nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa GRAFICA MANACA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.440.275/0001-10, estabelecida na Rua Fausto Ventura, n. 581, Centro, CEP 69400-000, Manacapuru/AM, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo seu representante legal a Sra. Ana Paula F. Pinheiro, pelo firmam o **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SALDO**, cuja celebração foi autorização no processo administrativo nº3990/2015, em decorrência da Dispensa de Licitação n. 08/2015-CPL, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a esse termo suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DE SALDO PARCIAL DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica suprimido o saldo da Nota de Empenho 109 de 31/03/2015 não utilizado no exercício financeiro de 2015, na ordem de R\$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Tendo em vista que o valor total contratado não foi utilizado na sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

Para cumprimento das alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica autorizada a anulação parcial da Nota de Empenho nº 109, emitida em 31/03/2015, no valor de R\$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais) a partir de 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 12/2015, assinado no dia 31 de março de 2015, não alteradas nem substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar por sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2015.

Pelo Contratante:

Câmara Municipal de Manacapuru

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Pelo Contratado:

Grafica Manaca LTDA – ME

ANA PAULA F. PINHEIRO

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:4BA23E6E

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 021/2016-CGPL - PROCESSO
Nº. 4455/11310000458/2015-PM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparo na Escola Municipal São José localizada na Comunidade do Marrecão – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4455/11310000458/2015-PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME CNPJ 04.043.184/0001-28** pelo valor de R\$ 42.245,53 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco

reais e cinquenta e três centavos), Classificação Orçamentária: 12.361.0061.1002 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4455/11310000458/2015-PM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Janeiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeli Barbosa Alves

Código Identificador:9202BCF7

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 022/2016-CGPL - PROCESSO
Nº. 4453/11310000456/2015-PM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparo na Escola Municipal Francisco Bezerra localizada na Comunidade Cabaleana – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4453/11310000456/2015-PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME CNPJ 04.043.184/0001-28** pelo valor de R\$ 22.161,85 (Vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), Classificação Orçamentária: 12.361.0061.1002 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4453/11310000456/2015-PM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Janeiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeli Barbosa Alves

Código Identificador:64F530CC

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 200/2015-
CGPL - PROCESSO Nº. 3938/1131.000101/2015-PM /2015-
PM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 07 de outubro de 2015 ANO VII / Nº 1452 pagina 22 que;

Onde se lê: VALOR GLOBAL de R\$ 77.575,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Leia - se: VALOR GLOBAL de R\$ 77.575,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,
em 22 de Fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:B419A704

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 014-2016

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 014/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5458/1131.0001286-2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Municipal dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VII /1530, pagina nº.27 de 29 de Janeiro de 2016 que;

Onde se lê: processo administrativo nº. 5458/1131.0001285-2015-PMM.

Leia - se: processo administrativo nº. 5458/1131.0001286-2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,
em 22 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7D024252

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2016-PMM
PROCESSO Nº. 5458/1131.0001286-2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 014/2016-CGPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Municipal dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VII /1530, pagina nº.27 de 29 de Janeiro de 2016 que;

Onde se lê: processo administrativo nº. 5458/1131.0001285-2015-PMM.

Leia - se: processo administrativo nº. 5458/1131.0001286-2015-PMM.

Manacapuru, 22 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:17CDBCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP/PMM Nº 053/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 28, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1994 A 06/04/1999 com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:28A8F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP/PMM Nº 054/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CONCEIÇÃO LIMA DANTAS**, no cargo de MERENDEIRA, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 720, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 A 15/04/2009 com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8A3EFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP/PMM Nº 055/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **EUNICE MEIRA DE SOUZA**, no cargo de PROFESSOR, Nível II, Referência “03”, Matrícula nº 165, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003 com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0AE670DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 056/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GILMARA SILVA DE ARAÚJO**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência “03”, Matrícula nº 153, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 15/04/2004 a 15/04/2009 e de 15/04/2009 a 15/04/2014 com início em 01/03/2016 e término em 27/08/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:55C7CC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 057/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MIRIAN TEIXEIRA PEREIRA**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência “04”, Matrícula nº 412, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 19/01/2004 a 19/01/2009 e de 19/01/2009 a 19/01/2014 com início em 01/03/2016 e término em 27/08/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D84AE4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 058/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **QUEZINHA GOMES DE CARVALHO**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência “03”, Matrícula nº 391, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 15/04/2004 a 15/04/2009 e de 15/04/2009 a 15/04/2014 com início em 01/03/2016 e término em 27/08/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8B08D1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 059/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência “03”, Matrícula nº

467, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos quinquênios de: 19/01/1998 a 19/01/2003; de 19/01/2004 a 19/01/2008 e de 19/01/2009 a 19/01/2014, com início em 01/03/2016 e término em 25/11/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:78E1A57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SÔNGELA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 10159924 e do CPF Nº 347.602.022-34, doravante denominado simplesmente contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 17/02/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 17 de Fevereiro de 2016.

Secretário Municipal de Educação

SÔNGELA PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2366BB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 060/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARLY BARBOSA DA SILVA**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência “02”, Matrícula nº 523, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos quinquênios de: 23/06/1995 a 23/06/2000; de 23/06/2001 a 23/06/2006 e de 23/06/2007 a 23/06/2012, com início em 01/03/2016 e término em 25/11/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DC587203

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de registro de Preço nº 011/2016. Processo: nº 011/2016. **Pregão Presencial** nº 011/2016. **Objeto:** aquisição de **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 17/02/2016. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 1 – **MARDIESEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.482/0001-98, 2 – **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.035.264/0001-86 para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	BOMBA SUBM. 1 CV MON. 220W	UND	10	R\$ 1.595,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
2	BOMBA SUBM. 2 CV MON. 220W	UND	10	R\$ 2.198,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
3	BOMBA SUBM. 3 CV MON. 220W	UND	10	R\$ 2.794,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
4	BOMBA SUBM. 1 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 1.595,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
5	BOMBA SUBM. 1 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 1.598,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
6	BOMBA SUBM. 2 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 2.197,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
7	BOMBA SUBM. 2 CV TRIF.	UND	10	R\$ 2.200,00	AMAPE AMAZONAS

	220 - 380W				MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
8	BOMBA SUBM. 3 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 2.794,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
9	BOMBA SUBM. 3 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 2.596,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
10	BOMBA SUBM. 4 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 4.298,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
11	BOMBA SUBM. 4 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 3.796,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
12	BOMBA SUBM. 5 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 4.600,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
13	BOMBA SUBM. 5 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 3.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
14	BOMBA SUBM. 0,5 CV MON. 220W	UND	10	R\$ 1.500,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
15	BOMBA SUBM. 0,5 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 1.500,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
16	BOMBA SUBM. 0,5 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 1.450,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
17	BOMBA SUBM. 10 CV BIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 8.760,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
18	BOMBA SUBM. 10 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 8.400,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
19	BOMBA SUBM. 12,5 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 9.200,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
20	BOMBA SUBM. 15 CV TRIF. 220 - 380W	UND	10	R\$ 9.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
21	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 18 HP, GERADOR DE 12,5 KVA	UND	45	R\$ 15.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
22	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 13 HP, GERADOR DE 12,5 KVA	UND	20	R\$ 15.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
23	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 11 HP, GERADOR DE 7,5 KVA	UND	15	R\$ 14.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
24	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 11 HP, GERADOR DE 6 KVA	UND	10	R\$ 13.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
25	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 09 HP, GERADOR DE 06 KVA	UND	10	R\$ 13.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
26	GERADOR DE ENERGIA DE 40 KVA	UND	10	R\$ 11.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
27	GERADOR DE ENERGIA DE 30 KVA	UND	10	R\$ 8.500,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
28	GERADOR DE ENERGIA DE 12 KVA	UND	10	R\$ 4.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
29	GERADOR DE ENERGIA DE 7,5 KVA	UND	10	R\$ 3.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
30	GERADOR DE ENERGIA DE 6 KVA	UND	10	R\$ 3.600,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
31	GERADOR DE ENERGIA DE 4 KVA	UND	10	R\$ 3.200,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
32	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 114 HP, GERADOR DE 45KVA	UND	3	R\$ -	DESERTO
33	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 75HP, GERADOR DE 40KVA	UND	3	R\$ -	DESERTO
34	GRUPO GERADO ACOPLADO MOTOR DE 45 HP, GERADOR DE 30 KVA	UND	3	R\$ -	DESERTO
35	GRUPO GERADOR DE 18HP, GERADOR DE 12,5 KVA	UND	5	R\$ 15.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
36	MOTOR RABETA DE 5,5HP - COM RABETA	UNID	100	R\$ 1.418,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
37	DEBULHADOR DE MILHO	UNID	20	R\$ 5.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
38	ROÇADEIRA PARA USO PROFISIONAL,	UNID	10	R\$ 2.350,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
39	Makita	UNID	5	R\$ 550,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP

40	MOTOR BOMBA À GASOLINA 5 HP	UND	5	R\$ 2.300,00	MARDIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
41	PLANTADEIRA DE GRÃOS MANUAL TIPO BICO DE PATO	UNID	40	R\$ 750,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
42	FORNO PARA FARINHA	UNID	120	R\$ 50,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
43	BANCADA PARA SEVAR MANDIOCA	UNID	120	R\$ 360,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A8A39E4E

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRP 011/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2016 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 011/2016, pelo menor preço por item, para **FORNECIMENTO PARCELADO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP - CNPJ: 23.035.264/0001-86**, para os itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43 no valor de **R\$ 3.184.460,00 (Três Milhões Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)**, **MARDIESEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 03.687.482/0001-98**, para o item: 40 no valor de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 17 de fevereiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B5674258

ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de registro de Preço nº 012/2016. Processo: nº 012/2016. **Pregão Presencial nº 012/2016. Objeto:** Aquisição de Maquinas e Equipamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 18/012/2016. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários:** 1- **C R DE B CASTRO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.902.255/0001-82**, para os itens conforme quadro a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	MAQUINA FOTOGRAFICA DE 16 MEGA PIXELS COM CART. DE 2 GB	UND	5	R\$ 405,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
2	TV LED 21 POLEGADAS FULL HDMI	UND	1	R\$ 980,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
3	TV LED 32 POLEGADAS FULL HDMI	UND	40	R\$ 1.500,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
4	TV LED 42 POLEGADAS FULL HDMI	UND	5	R\$ 2.300,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
5	ANTENA PARABÓLICA C/ RECEPTOR DIGITAL	UND	40	R\$ 405,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
6	APARELHO DE GPS MULTILASER 4.3 GP011	UND	20	R\$ 675,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
7	MESA PARA COMPUTADOR	UND	40	R\$ 670,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
8	MESA DE ESCRITÓRIO	UND	100	R\$ 570,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
9	POLTRONA PRESIDENCIAL ECLIPSE	UND	20	R\$ 890,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
10	CADEIRA ALMOFADADA	UND	200	R\$ 500,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
11	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UND	80	R\$ 1.345,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
12	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	100	R\$ 1.495,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
13	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	130	R\$ 2.590,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
14	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	UND	100	R\$ 2.690,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
15	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	UND	80	R\$ 3.600,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
16	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	UND	10	R\$ 6.190,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
17	AR CONDICONADO TIPO JANELA DE 7500 BTU'S	UND	20	R\$ 950,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
18	AR CONDICONADO TIPO JANELA DE 10000 BTU'S	UND	10	R\$ 1.190,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
19	AR CONDICONADO TIPO JANELA DE 12000 BTU'S	UND	30	R\$ 1.390,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
20	AR CONDICONADO TIPO JANELA DE 18000 BTU'S	UND	20	R\$ 2.040,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME
21	PERCIANA PVC COM BLANDO	M2	950	R\$ 148,00	C R DE B CASTRO EIRELI -ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C15AF2BD

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PRP 012/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2016 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 012/2016, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO**.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **C R DE B CASTRO EIRELI - ME - CNPJ: 22.902.255/0001-82**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor de **R\$ 1.772.505,00 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Cinco Reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de fevereiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:90231068

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PRP 013/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2016 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 013/2016, pelo menor preço por item, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas: **W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, para os itens: 4, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 48, 49, 53, 55, 62, 65, 66, 69, 72, 74, 76, 77, 80, 81, 88, 92, 96, 102, 106, 110, 111, 114, 115, 116, 120, 122, 123, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167 e 172 no valor de R\$ 697.993,50 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos); **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 06.209.557/0001-13**, para os itens: 3, 5, 9, 10, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 33, 37, 41, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 70, 73, 75, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107,

108, 109, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 130, 132, 134, 135, 143, 144, 153, 154, 162, 168, 170, 171 e 172 no valor de R\$ 690.511,50 (Seiscentos e Noventa Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), **DECARES COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.708.499/0001-59**, para os itens: 2, 8, 12, 30, 31, 54, 56, 57, 58, 61, 71, 86, 87, 93, 95, 103, 133 e 155 no valor de R\$ 229.007,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Sete Reais),

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 19 de fevereiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:9CE5A2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 6/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Manicoré, para tornar impositivo o orçamento do Município, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré – Estado do Amazonas, nos termos do Art. 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

Art. 1º - O texto da Lei Orgânica do Município de Manicoré passa a vigorar acrescido do seguinte Artigo:

“Art. 169-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Parlamentares individuais do Poder Legislativo Municipal, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária da Lei Orçamentária Anual.

§1º- As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§2º- Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º- As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - Se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do § 2º, deste artigo.

§ 3º - Para fins do dispositivo no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 4º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade do prefeito.”

Art.2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Manicoré – AM, 15 (quinze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré

VEREADOR ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES

Presidente

VEREADOR ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

VEREADOR MICHAEL DAVID PINTO BREVES

2º Vice-Presidente

VEREADOR HELTON RODRIGUES PAES

1º Secretário

VEREADOR DENILTO SILVA DOS SANTOS

2º Secretário

Esta Emenda à Lei Orgânica é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré.

Publicado por:

Reinaldo Rodrigues Menezes

Código Identificador:CB3E7F58

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 008/2016 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-5) de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Item I –B; e

CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SHEILA DO ROSARIO PASSOS BENTES**, portadora do CPF. nº 986.055.342-49, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-5) de **ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis)

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 15 (quinze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES

Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador/1º Secretário

Publicado por:

Reinaldo Rodrigues Menezes

Código Identificador:37C2B3CC**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA****PORTARIA Nº 009/2016 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 16/02/2016, as 07:30 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar da semana de Treinamento aos Gestores Municipais e Estaduais e paralelamente ao corpo técnico, capacitando-os para a Prestação de Contas que deverá ser entregue até o dia 31 de março do corrente exercício com o Tema: Governança, Governabilidade e Gestão Administrativa, local: Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Visita a ALE/AM e ao escritório da DMK Assessoria.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 2.654,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 15 (quinze) de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesesseis).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES

Vereador/Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador/1º Secretário

Publicado por:

Reinaldo Rodrigues Menezes

Código Identificador:018305E9**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA****PORTARIA Nº 010/2016 – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições federais em Brasília – Distrito Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar a Brasília – Capital do País, no dia 21/02/2015, as 13:00 hs, para representar este Poder Legislativo junto a **FENALEGIS** para participar do Seminário Urgências Legislativas para as Câmaras Municipais, que realizar-se-á nos dias 22, 23 e 24/02/2016, no Auditório do **INTERLEGIS**, Anexo do Senado Federal – Via N2, Zona Cívico – Administrativo, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 3.185,04 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesesseis).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES

Vereador/Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador/1º Secretário

Publicado por:

Reinaldo Rodrigues Menezes

Código Identificador:0B36951E**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/BIÊNIO 2015-2016**

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/BIÊNIO 2015-2016

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quinze (01.01.2015), nesta Cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, no Prédio do Poder Legislativo Municipal Governador José Lindoso, na Sala das Sessões Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte, sito a Avenida Santos Dumont, nº 633, Bairro de Auxiliadora, às 10:00 horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores **Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Roberval Edgar Medeiros Neves, Michel David Pinto Breves, Helton Rodrigues Paes, Denilto Silva dos Santos, Emir Pedraça de França, Wellington Yuri Lelo Reis, Zulândio Evaristo da Cunha Galdino e Markson Machado Barbosa**, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Lucio Flávio do Rosário e Vice Prefeito Paulo Sergio Machado Barbosa, autoridades constituídas do Estado, do Município e o povo em geral, que sob a presidência do vereador presidente da Mesa anterior e, consequentemente, sendo o mais idoso, de acordo com o que dispõe os artigos 20, parágrafo 1º e 1º-A, 20-C parágrafo 3º e 22 Caput, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, combinado com o artigo 7º parágrafo 1º do Regimento Interno da Casa, o vereador Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros que, por sua vez, deu início aos trabalhos saudando e agradecendo a todos os presentes e convida o Vereador Zulândio Evaristo da Cunha Galdino para servir de secretário AD HOC. Em seguida convida o Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves eleito Presidente da nova Mesa Diretora para proferindo o seguinte juramento de posse: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI

CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”. Em seguida o Senhor presidente que ora toma posse declara em voz alta: “ASSIM PROMETO”. Logo após Excelentíssimo Sr. Vereador Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros pede ao Excelentíssimo Sr. Zulândio Evaristo da Cunha Galdino Secretário - AD HOC, para fazer a chamada dos Excelentíssimos Senhores vereadores a serem empossados na Mesa Diretora, conforme a ordem dos cargos da mesa: na ausência do 1º Vice Presidente chama o 2º Vice-Presidente – o Excelentíssimo Sr. Vereador Michel David Pinto Breves, 1º Secretário – o Excelentíssimo Sr. Vereador Helton Rodrigues Paes e 2º Secretário - Excelentíssimo Sr. Vereador Denilto Silva dos Santos, fazendo o juramento “ASIM PROMETO”. Após a posse dos membros da Mesa Diretora convida o Excelentíssimo Senhor Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves, presidente ora empossado para dirigir os trabalhos da nova Mesa Diretora e da sessão solene. Já na Presidência franqueou a palavra aos vereadores e autoridades presentes. Logo após os pronunciamentos deu por encerrada a sessão e convida os senhores Vereadores, para a sessão de reabertura dos trabalhos no dia 02 de Fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manicoré/AM, 01 de Janeiro de 2015.

VER. ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

VER. MICHEL DAVID PINTO BREVES
2º Vice Presidente

VER. HELTON RODRIGUES PAES
1º Secretário

VER. DENILTO SILVA DOS SANTOS
2º Secretário

VER. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA
Vereador

VER. MANUEL SEBASTIÃO P. DE MEDEIRO
Vereador

VER. WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador

VER. ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO

VER. MARKSON MACHADO BARBOSA
Vereador

Convidados:

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA
Vice Prefeito Municipal

NARA NIDIA BENTES DA SILVA
Suplente de Vereador

ELDAMIRO DAS NEVES GOMES
Suplente de Vereador

JOÃO BATISTA
Pastor da Igreja Assembleia de Deus

VIVIANE NEUTA DE CARVALHO
Presidente do Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais de Manicoré

EDSON SOARES DOS REIS
Presidente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:48168365

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/BIÊNIO 2015-2016

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quinze (01.01.2015), nesta Cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, no Prédio do Poder Legislativo Municipal Governador José Lindoso, na Sala das Sessões Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte, sito a Avenida Santos Dumont, nº 633, Bairro de Auxiliadora, às 10:00 horas, presentes os vereadores **Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Roberval Edgar Medeiros Neves, Michel David Pinto Breves, Helton Rodrigues Paes, Denilto Silva dos Santos, Emir Pedraça de França, Wellington Yuri Lelo Reis, Zulândio Evaristo da Cunha Galdino e Markson Machado Barbosa**, autoridades constituídas do Estado, do Município e o povo em geral, que sob a presidência do vereador presidente da legislatura anterior, de acordo com o que dispõe o artigos 20, parágrafo 1º e 1º-A, 20-C, Caput, e parte final do parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Manicoré, declarou aberta a presente sessão e convida o Vereador Zulândio Evaristo da Cunha Galdino para servir de secretaria AD HOC da Mesa e faz a composição da mesma com o Sr. Prefeito Lúcio Flávio do Rosário e Vice-Prefeito Paulo Sergio Machado Barbosa. Em seguida convida o Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves a ficar de pé para tomar posse proferindo o seguinte juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”. Em seguida o Senhor presidente que ora toma posse declara em voz alta: “ASSIM PROMETO”. Logo após pede ao Sr. Secretário Zulândio para fazer a chamada dos vereadores a serem empossados na Mesa Diretora, conforme a ordem dos cargos da mesa: na ausência do 1º Vice Presidente chama o 2º Vice-Presidente - Vereador Michel David Pinto Breves, 1º Secretário - Vereador Helton Rodrigues Paes e 2º Secretário - Vereador Denilto Silva dos Santos. Em seguida convida o Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves Presidente ora empossado para dirigir os trabalhos da nova Mesa Diretora e da sessão solene. Já na direção dos trabalhos convida o 1º Secretário da Mesa - Vereador Helton Rodrigues Paes, para tomar assento na mesa e secretariar os trabalhos. No momento seguinte, é franqueada a palavra aos vereadores e autoridades presentes com o tempo de cinco (05) minutos, sendo inscritos o Vereador Denilto Silva dos Santos, Vice Prefeito Paulo Sergio Machado Barbosa, o Prefeito Lucio Flavio do Rosário, o Vereador Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros e o Vereador Presidente Roberval Edgar Medeiros Neves. **1º Orador:** Vereador Denilto Silva dos Santos saúda a todos os presentes. Fala de seus pareceres como relator da 2º Comissão de Orçamento que sempre ágil da forma democrática em prol do povo e diz que o seu propósito que está sempre aberto ao dialogo, fala do seu grupo político e que o Sr. Emerson França sempre foi e será seu amigo. **2º Orador:** Vice-Prefeito Paulo Sérgio, cumprimenta a todos os presentes, agradecendo todas as conquistas e que este município vem avançando e agradece a Deus pela luz e força que vem lhe concedendo, fala do Ex-presidente Sabá Medeiros enaltecendo seu trabalho a frente deste Poder Legislativo, pela parceria que teve com o Executivo nos andamentos dos Projetos encaminhados a esta Casa, deseja sucesso ao novo Presidente Roberval Neves, diz que precisa de uma condução serena democrática, atentando para a demanda da população, pede estreitamento nas relações e deseja um bom trabalho a todos, encerra seu pronunciamento. **3º Orador:** Prefeito Lúcio Flávio do Rosário cumprimenta a todos agradecendo o convite feito pelo novo Presidente Roberval Edgar Medeiros Neves. Agradece ao Ex-Presidente Sabá Medeiros pelos grandes trabalhos a frente deste Poder Legislativo e fala das conquistas reconhecidas por esta Casa que conduziu com espírito democrático os trabalhos que levaram a assinarem grandes convênios para o desenvolvimento do município.

Deseja ao Presidente eleito Roberval Neves que faça uma boa administração a frente deste poder, como também extensivos aos novos membros da Mesa Diretora. Diz que está aberto ao diálogo para se ter um entendimento de paz e espera que Deus o ilumine e que juntos possam vencer obstáculos e que venham trabalhar para o bem da população deste Município. **4º Orador:** Sabá Medeiros saúda a todos os presentes, agradece a todos os vereadores que lhe compreenderem a condução de seus trabalhos a frente desta Casa e que procurou tratar a todos de forma igualitária e que cumpriu o seu dever. Fala que estes dois anos foi mais um aprendizado que deixa a Presidência desta Casa com o sentimento do dever cumprido, fala das parcerias entre os Poderes e que estes trabalharam em harmonia em prol do Município de Manicoré. Diz que não foi possível a entrega da Construção do Auditório, anexo a Câmara, faz brevemente um relato dos bens deixado e que estes estão em bom estado de conservação. **5º Orador:** O Senhor Presidente chama o 2º Vice Presidente - Vereador Michael David Pinto Breves para conduzir os trabalhos da Mesa e pede a palavra. Já com a palavra cumprimenta Excelentíssimo Sr. Prefeito e nominalmente cada um dos presentes, diz que seu trabalho e de fiscalização e não de perseguição e que são atribuições deste poder de fiscalizar, legislar, julgar, administrar e de assessoramento entre outras permitidas em lei e passa a explicar as funções. Agradece de coração a cada um dos Vereadores que lhe deram o voto de confiança para esta presidência e que pretende dar continuidade ao bom trabalho desenvolvido por esta Casa, dando a instrumentação adequada aos trabalhos do Executivo, Fala das leis que foram Vetadas e dá exemplo da Bolsa Universitária que os vereadores derrubaram o veto para garantir direitos já adquiridos dos bolsistas contemplados pela Lei anterior. Fala da Administração do Ex-Presidente Sabá Medeiros que o mesmo fez economicidade e enumera as mudanças e que ele fez uma excelente gestão e pede auxílio para que possa desempenhar com eficiência essa nova gestão frente à Câmara Municipal. Diz que sugeriu três emendas na Lei Orçamentária para o exercício de 2015: R\$ 200.000,00 (duzentos) mil reais, para o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta) mil reais para atender o Programa Bolsas Universitárias e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta) mil reais para atender os convênios com Centro Juvenil Salesiano e a Associação PESTALLOZZE, em vista que os referidos recursos financeiros não estavam inseridos no Projeto de Lei Original. Diz que vai continuar analisando os Projetos do Executivo de forma serena dando continuidade aos trabalhos. Fala de suas pretensões para com este poder tais como: aquisição de Gerador de energia, Internet eficiente, de implantação do site oficial da Câmara municipal de Manicoré por meio do interlegis, aquisição de lancha/voadeira para visita dos vereadores nas comunidades rurais, atuação da Câmara itinerante na sede dos Distritos entre outros. Fala dos programas de rádio do Poder Executivo Municipal patrocinado com recursos Públicos que estão sendo usados para distorcer as informações do Poder Legislativo e dos Vereadores e diz que não vai aceitar essas inverdades e espera que isso não venha mais acontecer. Agradece de coração a presença de todos e pede e pede que todos orem pelos novos membros da mesa Diretora e pede a Deus que lhe dê sabedoria para conduzir este Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão e convida os senhores Vereadores, para a sessão de reabertura dos trabalhos no dia 02 de Fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manicoré/AM, 01 de Janeiro de 2015.

VER. ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

VER. MICHEL DAVID PINTO BREVES
2º Vice Presidente

VER. HELTON RODRIGUES PAES
1º Secretário

VER. DENILTO SILVA DOS SANTOS
2º Secretário

VER. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA
Vereador

VER. MANUEL SEBASTIÃO P. DE MEDEIRO
Vereador

VER. WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador

VER. ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Vereador

VER. MARKSON MACHADO BARBOSA
Vereador

Convidados

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA
Vice Prefeito Municipal

NARA NIDIA BENTES DA SILVA
Suplente de Vereador

ELDAMIRO DAS NEVES GOMES
Suplente de Vereador

JOÃO BATISTA
Pastor da Igreja Assembleia de Deus

VIVIANE NEUTA DE CARVALHO
Presidente do Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais de Manicoré

EDSON SOARES DOS REIS
Presidente do Conselho Tutela

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:86EA1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº007/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGOS
EM COMISSÃO DO QUADRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Vice – Prefeito no exercício de Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 826/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**, o Senhor **CLEUDSON MAGALHÃES LEITE**, portador do **RG nº2177134-0** e do **CPF: 939.411.612-53**, no cargo de **GESTOR ESCOLAR - FG1**, para exercer as Funções de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO DE OLIVEIRA REGO**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Manicoré – (AM), 22 de fevereiro de 2016.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Vice – Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4A5FB1A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LPN – LICITAÇÃO PÚBLICA
NACIONAL Nº. 002/2015 – CELPRO/MAUÉS

Data: 23 de fevereiro de 2016.

Acordo de Empréstimo Nº 2846/OC BR

Edital Nº: LPN nº 001/2015

1. O Governo do Estado do Amazonas recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Saneamento Integral de Maués/PROSAIMAUÉS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES COMPREENDENDO, MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMÉSTICOS.

2. A Prefeitura Municipal de Maués /PMM, doravante denominado "Comprador", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para o fornecimento dos Bens e Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas (Seção 6 do Edital).

3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no endereço sito: Rua Quintino Bocaiuva nº 248 – Centro – CEP 69.190-000 - Maués/AM., por qualquer Concorrente elegível mediante recolhimento de uma taxa não-reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. As propostas deverão ser entregues na **Unidade de Gerenciamento do PROSAIMAUÉS - UGPM, sito à Av. Dr. Pereira Barreto nº 121 – Centro – Maués/AM., até às 14:00 horas do dia 24/03/2016 acompanhadas de uma Garantia de Proposta em Reais ou em uma moeda livremente conversível**, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os Bens devem ser entregues no Destino Final na Unidade de Gerenciamento do PROSAIMAUÉS - UGPM, conforme descrito na Seção 6, Escopo do Fornecimento e na Seção 8, Dados do Contrato.

Maués (AM), 22 de fevereiro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação do PROSAI/MAUÉS – CELPRO.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:CE37E9A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LPN – LICITAÇÃO PÚBLICA
NACIONAL Nº. 001/2015 – CELPRO/MAUÉS

Data: 23 de fevereiro de 2016.

Acordo de Empréstimo Nº 2846/OC BR

Edital Nº: LPN nº 001/2015

1. O Governo do Estado do Amazonas recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Saneamento Integral de Maués/PROSAIMAUÉS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES COMPREENDENDO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA E ÁUDIO E VÍDEO.

2. A Prefeitura Municipal de Maués /PMM, doravante denominado "Comprador", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para o fornecimento dos Bens e Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas (Seção 6 do Edital).

3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no endereço sito: Rua Quintino Bocaiuva nº 248 – Centro – CEP 69.190-000 - Maués/AM., por qualquer Concorrente elegível mediante recolhimento de uma taxa não-reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. As propostas deverão ser entregues na **Unidade de Gerenciamento do PROSAIMAUÉS - UGPM, sito à Av. Dr. Pereira Barreto nº 121 – Centro – Maués/AM., até às 10:00 horas do dia 24/03/2016 acompanhadas de uma Garantia de Proposta em Reais ou em uma moeda livremente conversível**, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os Bens devem ser entregues no Destino Final na Unidade de Gerenciamento do PROSAIMAUÉS - UGPM, conforme descrito na Seção 6, Escopo do Fornecimento e na Seção 8, Dados do Contrato.

Maués (AM), 22 de fevereiro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação do PROSAI – CELPRO.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:2EFAF708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público o resultado e a nova data do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - CML

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS DE COZINHA E ÓLEO LUBRIFICANTES destinados ao ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E GRUPOS GERADORES para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM.

Data e Horário realizado: 29 de Janeiro de 2015 às 10:00 horas (manhã – hora local).

RESULTADO: DESERTO.

Nova Data e horário: 04 de março de 2016 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 22 de Fevereiro de 2016.

ELZILENE BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:8E6747B7

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58, estabelecida a Rua Álvares de Azevedo, nº 02 – Centro, CEP. 69.036-500, Manaus/AM, vencedora de 04 itens no valor global de R\$ 133.387,20 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos); **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.814.326/0001-00, estabelecida a Rua Almeron Caminha, nº 31, CEP. 69.067-200, Petrópolis, Manaus/AM, vencedora de 09 itens no valor global de R\$ 132.703,20 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Três Reais e Vinte Centavos); **GONZALES P. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 12.215.508/0001-96, estabelecida a Travessa Padre Rafael, nº 287 – Centro, CEP. 69.400-000, Manacapuru/AM, vencedora de 21 itens no valor global de R\$ 304.009,20 (Trezentos e Quatro Mil Nove Reais e Vinte Centavos) e **BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.235.071/0001-88, estabelecida a Rua Costa e Silva, nº 79 - A – Lírio do Vale, CEP. 69.037-830, Manaus/AM, vencedora de 10 itens no valor global de R\$ 272.408,40 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 12 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA

Prefeita de Novo Airão

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:7EBD5F88

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 – CML para Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa **ALCEMIR DA FONSECA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.498.762/0001-34, estabelecida a Rua Benjamim Cosntant, nº 150, CEP. 69.400-000, Centro, Manacapuru/AM, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 389.496,00 (Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 12 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA

Prefeita de Novo Airão

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:ABB1216B

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **C. R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciúma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, vencedora de 11 (onze) itens com o valor global de R\$ 90.630,00 (Noventa Mil Seiscentos e Trinta Reais); **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.814.326/0001-00, estabelecida a Rua Almeron Caminha, nº 31, CEP. 69.067-200, Petrópolis, Manaus/AM, vencedora de 17 (dezessete) itens com o valor global de R\$ 161.720,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Vinte Reais); **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, vencedora de 6 (seis) itens com o valor global de R\$ 131.940,00 (Cento e Trinta e Um Mil Novecentos

e Quarenta Reais) e **VL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, vencedora de 25 (vinte e cinco) itens com o valor global de R\$ 121.460,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 12 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA

Prefeita de Novo Airão

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:1C728634

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **C. R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, vencedora de 23 (vinte e três) itens com o valor global de R\$ 183.457,50 (Cento e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.814.326/0001-00, estabelecida a Rua Almeron Caminha, nº 31, CEP. 69.067-200, Petropolis, Manaus/AM, vencedora de 29 (vinte e nove) itens com o valor global de R\$ 22.183,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais), **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, vencedora de 35 (trinta e cinco) itens com o valor global de R\$ 185.393,60 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos) e **VL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, vencedora de 43 (quarenta e três) itens com o valor global de R\$ 129.814,45 (Cento e Vinte Nove Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 12 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA

Prefeita de Novo Airão

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:604DEBB6

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO HODRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **C. R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, vencedora de 74 (setenta e quatro) itens com o valor global de R\$ 1.078.346,00 (Um Milhão Setenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais); **ART CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.941.502/0001-70, estabelecida a Rua Miranda Leão, nº 441 – Centro, CEP. 69.190-000, Manaus/AM, vencedora de 119 (cento e dezenove) itens com o valor global de R\$ 1.326.841,10 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos), **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, vencedora de 80 (oitenta) itens com o valor global de R\$ 1.395.173,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Setenta e Três Reais) e **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.035.264/0001-86, estabelecida a Avenida Desembargador João Machado, nº 5676 – Alvorada, CEP. 69.043-000, Manaus/AM, vencedora de 54 (cinquenta e quatro) itens com o valor global de R\$ 514.327,10 (Quinhentos e Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 12 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA

Prefeita de Novo Airão

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:9A92B49E

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Airão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-000, Manaus/AM, vencedora de 05 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 42.100,00 (Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), 04 itens do lote 02 – Material Químico Cirúrgico no valor global de R\$ 63.008,00 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais), 37 itens do lote 03 – Material Odontológico no valor global de R\$ 47.095,52 (Quarenta e Sete Mil Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos), 32 itens do lote 04 – Material de Laboratório no valor global de R\$ 39.214,18 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos), 05 itens do lote 05 – Material Clínico no valor global de R\$ 4.081,00 (Quatro Mil e Oitenta e Um Reais) e 20 itens do lote 06 – Equipamentos Odontológicos no valor global de R\$ 67.610,25 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos), **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMAUCÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 06.209.557/0001-13, estabelecida a Rua Ivaílandia, nº 423, Sala 02, CEP. 69.082-125, Coroado, Manaus/AM, vencedora de 58 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 794.965,72 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) e 06 itens do lote 02 – Material Químico Cirúrgico no valor global de R\$ 80.805,50 (Oitenta Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), **MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMAUCÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.612.399/0001-73, estabelecida a Avenida Leãoardo Malcher, nº 1996 – Praça 14 de Janeiro, CEP. 69.020-070, Manaus/AM, vencedora de 05 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 90.450,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), 14 itens do lote 03 – Material Odontológico no valor global de R\$ 17.546,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e 03 itens do lote 06 – Equipamentos Odontológicos no valor global de R\$ 796,30 (Setecentos e Noventa e Seis Mil Centavos) e **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.442.420/0001-16, estabelecida a Avenida Maués, nº 565 – Cachoeirinha, CEP. 69.065-070, Manaus/AM, vencedora de 62 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 1.354.284,50 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e 11 itens do lote 02 – Material Químico Cirúrgico no valor global de R\$ 228.574,80 (Duzentos e Vinte Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 12 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:318EB757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Parintins – CMP, através de seu Pregoeiro Titular, o Sr. Sandro Heleno de Vilhena, retifica a data de expedição do **Aviso de Licitação** referente ao **Pregão Presencial nº 002/2016-CPL/CMP**, do Processo Licitatório nº 006/2016-CPL/CMP, para

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA.

Onde se lê:

(...) Parintins/AM, 03 de fevereiro de 2015. (...)

Leia-se:

(...) Parintins/AM, 18 de fevereiro de 2016. (...)

Parintins-AM, 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO HELENO DE VILHENA

Pregoeiro Titular
Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:904A47C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 024/2016-PGMP

O Senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE FARIA**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:27D064B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-PMP

Termo de Contrato firmado em 25 de janeiro de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa IPRO – Instituto De Pesquisa De Rondônia CNPJ Nº 11.706.139/0001-71, com endereço na Rua Rafael Vaz e Silva nº 2220 – São Cristóvão CEP 76.804-006 – Porto Velho-RO, vencedora da licitação, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para “Contratação de Empresa para realização de Concurso Público, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas, processamento de resultados de todo o processo seletivo público para provimento das vagas nos cargos previstos no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Parintins-Am”. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007 – Encargos com o Concurso Público; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 10 – Rec. Ord.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:BD4FFEC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2016**, tipo maior Preço por Global, foi Suspenso (Edital e Anexo não estão de acordo com o Art. 40, da Lei 8.666/93) pelo período de 05 (Cinco) dias úteis a contar da publicação do mesmo, que acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Avenida Getúlio Vargas, nº 1556, Centro – São Paulo de Olivença/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.666/93.

“Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;”

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador:1D0A2AD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 -

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem **no prazo de 18 de fevereiro a 02 de março de 2016**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.556 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, a apresentação dos documentos abaixo relacionados e posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);

Certificado Militar (para homens);

Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);

Comprovante de Residência (água ou telefone);

Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 003/2015.

Extrato da Conta Corrente;

2 fotos 3x4;

Carteira de Trabalho;

Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o estado civil;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Certidão de Crimes Eleitorais;

Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional, mediante Ficha de Apresentação para Exames Médicos expedido no Departamento de Recursos Humanos e somente serão empossados após a emissão de laudo médico favorável.

ENFERMEIRO - SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	HADDYMA VALERY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	775.173.422-15	0701787-1

ODONTÓLOGO - SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	GISELLE INGRID DE SOUZA BRITO	011.136.962-22	0700357-9

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador:569EE66E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADA ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - pnae, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.** Em favor das empresas: **JP DOS SANTOS COMERCIO - ME, CNPJ n. 14.443.819/0001-38**, com o valor Global das aquisições em **R\$. 1.543.915,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na LeiOrgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 18 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B689A33A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2016-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, em favor da empresa: **QUEUM – ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05, com valor de **R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 18 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:03D276AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2016 - TERMO DE
CONTRATO Nº 007/2016

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016, celebrado em 19 de fevereiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **J P DOS SANTOS COMERCIO - ME**, CNPJ N. 14.443.819/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - pnae, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. SENDO OS VALORES:** JP DOS SANTOS COMERCIO - ME, CNPJ n. 14.443.819/0001-38, com o valor para todos os Itens (01 a 26), importa em **R\$. 1.543.915,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho;

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007/2016.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 19 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F4A97C98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2016 TERMO DE
CONTRATO Nº 006/2016

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016, celebrado em 19 de fevereiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **QUEUM – ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** de **R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho;

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 006/2016.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 19 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FEA8E606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2016-CPL, realizado em 11/02/2016; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF e Educação – SEMED e o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - pnae, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. Valor para todos os Itens (01 a 26) e de R\$. 1.543.915,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** a favor da para Empresa **J P DS SANTOS COMÉRCIO – ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo

de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho;
FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.

EMPRESA: – JP DOS SANTOS COMERCIO - ME. Inscrita no CNPJ sob o n.14.443.819/0001-38

ITEM – MERENDA ESCOLAR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	3826	kg	Achocolatado em pó	MAGICO	9,88
02	10054	kg	Açúcar cristalizado	CRISTAL	3,1
03	1461	kg	Alho	MARATÁ	23
04	21306	kg	Arroz polido	BRILHANTE	3,2
05	2002	kg	Biscoito Doce	MABEL	15
06	4462	kg	Biscoito Salgado	MARILAN	12
07	2502	kg	Carne Bovina de Segunda	VITELLO	22
08	2231	kg	Carne bovina em Conserva	BORDON	25
09	8261	kg	Carne bovina moída	VITELLO	17
10	2941	kg	Cebola	DA TERRA	5,5
11	8924	kg	Charque	VITELLO	24,5
12	788	kg	Colorau	BONIELLA	9
13	7265	kg	Feijão carioca	KICALDO	7,2
14	21727	kg	Frango inteiro	GUIBON	7,35
15	1384	lt	Leite de côco	MENINA	20,98
16	13265	kg	Leite em pó integral	CCGL	17
17	14816	kg	Macarrão espaguete	PARATI	6,25
18	250	kg	Margarina Vegetal	SOYA	12
19	2940	lt	Óleo de soja refinado	LIZA	4,8
20	19404	und	Ovo de galinha	SÃO PEDRO	0,65
21	10764	kg	Pão francês	FRANCES	15
22	1411	kg	Sal iodado refinado	DUNORTE	2,25
23	3319	kg	Tomate	DA TERRA	10,6
24	1291	lt	Vinagre de vinho	MINHOTO	6

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 12 de fevereiro de 2016.

WALDERIO PLACIDO MILLER

Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:499CDC76

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2016-CPL, realizado em 11/02/2016; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF e, o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **VALOR: R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a empresa QUEUM – ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho;

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.

EMPRESA: **QUEUM – ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, COMTEMPLANDO AS SEGUINTE ÁREAS: Consultoria em Gestão e Auditoria Governamental; Diagnóstico de Gestão e Regularização de Procedimentos, visando a Organização Administrativa de Forma latu sensu (gerencial operacional e procedimental); Planejamento Municipal.	12	Mês	12.500,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 12 de fevereiro de 2016.

WALDERIO PLACIDO MILLER

Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B0C111DF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL 11.488/2007

Objeto: Fornecimento de coletes salva-vidas anatômicos, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.233.047/0001-70, Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conjunto Belverde, Alvorada, Manaus/AM;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R\$ 51.425,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte cinco reais)**, para os Itens, 01 e 02.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2016 - SRP.

Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, da Lei Municipal 311/2013 e, subsidiariamente na Lei

Federal 8.666/1993, no que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 001/2016 - SRP.

Silves, 22 de fevereiro de 2016.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 22 de fevereiro de 2016, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - ME

CNPJ nº 09.233.047/0001-70

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:D3BF667F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA, do tipo menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Decreto nº 6319/2007 e Resolução CD/FNDE Nº 038/2009, conforme abaixo.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRÚTIS), PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DIA: 11/03/2016

HORÁRIO – 10h00min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, no horário das 07hs às 13hs.

Tabatinga-AM, 22 de fevereiro de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Valdenei Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:E87B8B26

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 005.2016**

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 005/2016 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 005/2016 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 005/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 067/2016, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição Material escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (21 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Licitado
1	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 14,00	R\$ 504.000,00
2	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 4,85	R\$ 174.600,00
3	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 3,90	R\$ 140.400,00
4	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 13,80	R\$ 496.800,00
5	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 1,50	R\$ 54.000,00
6	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 4,85	R\$ 174.600,00
7	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 4,25	R\$ 153.000,00
8	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 1,90	R\$ 68.400,00
9	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,50	R\$ 36.000,00
10	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,30	R\$ 21.600,00
11	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 3,20	R\$ 115.200,00
12	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 4,50	R\$ 162.000,00
13	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 3,25	R\$ 117.000,00
14	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 4,00	R\$ 144.000,00
15	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 6,70	R\$ 120.600,00
16	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
17	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,75	R\$ 27.000,00
18	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,75	R\$ 27.000,00
19	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
20	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
21	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 22 de fevereiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:B0E90502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016 – PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016 – PMT**

No dia vinte e dois (22) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realizar Consertos e Reformas nos Materiais permanentes confeccionados em madeira como: carteiras, cadeiras, mesas, bancos de refeitórios, estantes e armários das Escolas municipais da Zona Urbana e Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, resultante do Pregão nº 002/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 040/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

EMPRESA VENCEDORA: C L CAMPELO - ME, CNPJ nº. 22.815.534/0001-09;

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Vlr Licit. Unit
1	Cadeira escolar tipo universitário	3.080	R\$ 48,00
2	Cadeira de Madeira	500	R\$ 28,00
3	Mesa para o aluno com medida de 0,75x0,60x0,40m	2.000	R\$ 42,00
4	Banco refeitório com medida de 0,45x3,00x0,40m	50	R\$ 80,00
5	Estante de Madeira com medida de 2,00x0,30m	50	R\$ 170,00
6	Armário de Madeira com medida de 1,80x1,20x0,40	50	R\$ 280,00

CUMpra-se e
PUBLIQUE-se.

Tefé-AM, 22 de fevereiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé

C L CAMPELO - ME

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:B30E7BA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2016 SEMEC - ZONA RURAL**

O Município de Caapiranga, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com amparo no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 108, §1º da Constituição Estadual, Art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Municipal Autorizativas nº 006/97 de 30/05/1997 e nº 013/2009 de 24/11/2009, torna público a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Professores da Educação Infantil, EJA, Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º Ano, para atuarem nas Escolas Municipais localizadas na **Zona Rural conforme quadro demonstrativo abaixo**.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

2. REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO 01	
FUNÇÃO: Professor	
NÍVEIS DE ENSINO/COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil I	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Educação de Jovens e Adultos-EJA/Nível Ensino Fundamental.	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ciências .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º), Educação Física .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º), Ensino Religioso .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e formação em Religião oferecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária, de pelo menos 180 horas; ou curso em nível de pós graduação de pelo menos 360 horas, ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), História .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Língua Inglesa .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Língua Portuguesa .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Matemática .	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.

2.1. O candidato deverá fazer opção por modalidade de ensino.

2.1.1. Os candidatos interessados a concorrer ao PSS deverão no ato de sua inscrição preencher o campo referente à escola e a comunidade para qual desejarem ser lotados para exercer o cargo de professor, conforme o quadro relacionado abaixo:

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais (1º ao 5º)	Ciências	Educação Física	Educação Infantil	EJA	Ensino Religioso	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
1	Araras/Lago de Araras	Creche Mul. Valdenora Tavares	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
2	BararuáI/Rio Mpu	Esc. Mul. Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	1	0	0	1	5
3	BararuáII/Rio Mpu	Esc. Mul. São Sebastião	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

4	Bararuá III/Rio Mpu	Esc. Mul. Ana Ricardo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5	Bararuá IV/Rio Mpu	Esc. Mul. Inácio Gomes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6	Bom Jardim/Paraná	Esc. Mul. Castro Mendes	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	4
7	Dominguinhos/Rio Mpu	Esc. Mul. São Lázaro	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	4
8	Jaburu/Paraná do Anamá	Esc. Mul. João Góes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
9	Jacarezinho/Rio Mpu	Esc. Mul. Zacarias Pires	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	5
10	Jacitara/Rio Mpu	Esc. Mul. Antônio Neves	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11	Lago do Limão/Rio Mpu	Esc. Mul. Santa Maria	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
12	Mamual/Rio Mpu	Esc. Mul. Monte Sinai	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
13	Manguari/Rio Mp	Esc. Mul. Boa Esperança	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
14	Maranhão/Rio Mpu	Esc. Mul. São Sebastião	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
15	Membeca/Rio Mpu	Esc. Mul. São Jorge	0	1	1	2	0	1	1	0	1	1	8
16	Monte das Oliveiras/Rio Mpu	Esc. Mul. Raimundo Lucas filho	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
17	Nova Esperança/Rio Mpu	Esc. Mul. Marlene Fernandes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
18	Nova Esperança/Rio Mpu	Esc. Mul. Nova Esperança	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
19	Sagrado Coração de Jesus/Rio Mpu	Esc. Mul. Nova Esperança	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20	Samaúma I	Hermenegildo Soares	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2
21	Samaúma II/Lago de Caapiranga	Esc. Mul. São Francisco	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
22	São Miguel/Rio Mpu	Esc. Mul. São Miguel	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
23	Taboca I/Rio Mpu	Esc. Mul. João Honório de Souza	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
24	Uixi/Rio Mpu	Esc. Mul. Bom Jesus	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
25	Umari/Rio Mpu	Esc. Mul. São Tomé	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	5
26	Vila Nova/Lago de Caapiranga	Esc. Mul. Nossa Senhora Aparecida	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
27	Vila União/Rio Mpu	Esc. Mul. Manoel Guedes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
TOTAL DE VAGAS			23	5	1	07	01	01	06	01	04	09	58

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato que desejar concorrer às vagas constantes do **QUADRO 02** deverá dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de Caapiranga, conforme item 3.2.3 para realizar a inscrição, entre 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 h, com a Ficha de Inscrição preenchida, declarando atender às condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

3.2. As inscrições só poderão ser feitas exclusivamente através do formulário de inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no período determinado no item 3.1. para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com a ficha de inscrição.

3.2.1. Período: **24/02 à 26/02 de 2016.**

3.2.2. Horário: **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 h.**

3.2.3. Local para entrega da documentação e efetivação de inscrição.

SEMEC – Estrada Ary Antunes (No Antigo Prédio da Creche Criança Feliz)

3.3. O Candidato poderá efetuar apenas 01(uma) inscrição, considerando-se nulas em caso de mais de uma.

3.4. O candidato interessado a concorrer a quaisquer dos cargos citados nos Quadros 01 e 02 deverá indicar no ato da inscrição o nome da Comunidade e da Escola que deseja exercer a sua função, ficando vedada a sua lotação em outra escola que não seja aquela que escolheu no momento da inscrição.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o nível de ensino de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.

3.5 As despesas de deslocamento e permanência do futuro contratado ao cargo de professor pelo PSS não ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Educação e nem da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato ao ser selecionado arcar com as despesas de deslocamento e permanência no local escolhido para o exercício de suas funções.

3.7. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8. Os Candidatos selecionados serão convocados conforme a classificação e a disposições de vagas na escola para qual deram preferência na ficha de inscrição e serão lotados conforme a opção feita no momento da inscrição.

3.9. Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo, carga horária, disciplina, comunidade ou escola, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

3.11. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta, não preencher o campo referente à escola e a comunidade pela qual deseja concorrer à vaga de forma legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

3.13. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.14. Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no tópico 3, item 3.1, 3.2, subitem.2.1, deste Edital;

3.15. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.16. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.17. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.

3.18. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição seja feita mediante procuração.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.2, deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) *Curriculum Vitae*.

b) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico do nível de Ensino e/ou Disciplina para o qual está inscrito (Certificado, Diploma e/ou Declaração).

c) Comprovante atualizado de experiência profissional na docência (se possuir).

d) Original e cópia de documentos para pontuação de títulos, especialização, mestrado e doutorado (se houver).

e) Original e cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2 Será permitido a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

4.2.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.3. Como comprovante de cursos serão aceitos: Diploma, Certificado ou Declaração, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do item **4.1.** do edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

e) Não ter sido aposentado por invalidez;

f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

h) **Assinar termo de compromisso** que irá residir na própria comunidade onde a escola está localizada o qual concorreu na seletiva e que está sendo contratado para desempenhar a função de professor.

i) Comprovação de não estar em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva Contratação.

j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

k) Cumprir as determinações deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Consistirá de análise de *Curriculum Vitae*, que compreende do exame da documentação exigida, considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:

QUADRO 01		
REQUISITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura plena no componente curricular de acordo com a formação (completa).	30 pontos	30 pontos
Licenciatura plena no componente curricular de acordo com a formação (cursando a partir do 2º período).	20 pontos	20 pontos

Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento (cursando a partir do 2º período).	15 pontos	15 pontos
Magistério/ PROINFANTIL.	10 pontos	10 pontos
Ensino Médio.	05 pontos	05 pontos

QUADRO 02		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação.	01(um) ponto por mês completo.	24 pontos
Experiência profissional na função de Professor em outros componentes da área de conhecimento.	01(um) ponto por mês completo.	16 pontos
Certificados ou declaração de formação continuada com somatória de no mínimo 40 horas.	2,5 pontos	10 pontos
Especialização completa no componente curricular de acordo com a formação.	25 pontos	25 pontos
Especialização no componente curricular de acordo com a formação (cursando).	20 pontos	20 pontos
Especialização completa em qualquer área de conhecimento.	15 pontos	15 pontos
Especialização em qualquer área de conhecimento (cursando).	10 pontos	10 pontos
Mestrado completo no componente curricular de acordo com a formação.	30 pontos	30 pontos
Mestrado em qualquer área de conhecimento (completo)	20 pontos	20 pontos
Doutorado em qualquer área de conhecimento (completo).	40 pontos	40 pontos

6.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6.3 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pelo setor de pessoal ou contrato de trabalho.

6.4 A comprovação de experiência profissional deverá vir acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo chefe do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente o cargo e a descrição do serviço.

6.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

6.6. No caso de servidor público será aceita Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente.

6.7. A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de **original** e cópia do diploma ou certificado de conclusão e/ou declaração.

6.8. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

6.9. Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária para os cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.

6.10. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados e assinar a relação da entrega dos títulos.

6.11. Não serão atribuídos pontos para:

6.11.1. Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.

6.11.2. Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja **atualizada no período máximo de 30 dias**.

6.11.3. Histórico Escolar.

6.11.4. Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.

6.12. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.12.1. Deixar de atender e/ou comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.

6.12.2. Apresentar o Formulário de inscrição ilegível, incompleta e/ou com preenchimento incorreto.

6.12.3. Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de Inscrição.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

7.2. Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência;

7.3. Maior idade.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dez (10) meses equivalentes ao período de Março a Dezembro de 2016.

8.2. Em caso de interesse da administração municipal o PSS poderá ser prorrogado por mais um período igual em 2017.

9. DO CONTRATO

9.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Orgânica do Município, **Lei Municipal nº 015/09/GP/PMC, Lei Municipal nº. 013/09/GP/CMC e 001/2012/GP/PMC**. Todos os itens que regem esse Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal.

9.2. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:

9.2.1. Carteira de Identidade

9.2.2. CPF

9.2.3. Título de Eleitor

9.2.4. Certificado Militar (para homens).

9.2.5 Comprovante de Residência (água, luz ou telefone).

9.2.6. Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no quadro 01. **9.2.7.** Conta Corrente (Bradesco ou Banco do Brasil).

9.2.8. 02 fotos 3x4.

9.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

9.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas;

9.5. Os valores mensais abaixo discriminados serão equivalentes a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de ensino e formação descritos no quadro abaixo.

Carga Horária	Formação	Remuneração bruta
20 h	Ensino Médio, Magistério, Proinfantil, Graduação (cursando).	R\$ 900,00
20 h	Graduação Concluída.	R\$ 960,00
20 h	Especialização Concluída.	R\$ 1.000,00

10. DA LOTAÇÃO

10.1 O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria de Educação (SEMEC/INTERIOR), sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola do município.

10.2. O candidato contratado será lotado conforme a sua opção na sua ficha de inscrição, levando-se em conta as vagas disponíveis na escola de sua opção e no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

10.3. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Caapiranga localizada na Praça 28 de dezembro S/Nº bairro de Santa Luzia; na Secretaria Municipal de Educação na Estrada Ary Antunes no antigo prédio da Creche Criança Feliz, no endereço eletrônico do Portal de Caapiranga e no diário oficial dos municípios do Amazonas.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados do PSS, ficando a Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Secretaria Municipal de Educação isentos de informar individualmente a cada candidato sobre os resultados do PSS.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 24 horas, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

12.2. Os recursos deverão ser digitados, fundamentado e entregue no setor da Comissão Permanente da Seletiva SEMEC- Ary Antunes, Antigo prédio da creche Criança Feliz.

12.3 Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia).

12.4. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

12.5. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

12.6. O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 12.1 será indeferido.

12.7 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas (02) dias úteis, da data do protocolo.

12.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

12.9. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 10.1 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Caapiranga, no endereço eletrônico do Portal de Caapiranga e no diário oficial dos municípios do Amazonas.

13.2. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item **10.1.** ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Mural da Prefeitura e na Secretaria de Educação.

13.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital;

13.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

13.5. O candidato contratado ao final de cada bimestre letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo:

13.5.1 compromisso (entrega de notas bimestrais na secretaria de educação, dentro do prazo estabelecido).

13.5.2 assiduidade,

13.5.3 pontualidade,

13.5.4 respeito e ética profissional.

13.6. Sendo que a permanência dar-se-á, após a verificação destes requisitos. Caso o candidato não demonstre desempenho inerentes ao item **13.5** e subitens **13.5.1, 13.5.2, 13.5.3, 13.5.4,** o contrato será rescindido automaticamente.

13.7. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na SEMEC juntamente com o gestor e ou/ Coordenador do Pólo ou da Escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.

13.8. Após a homologação publicada no Mural da Prefeitura de Caapiranga e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da SEMEC, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação contratual.

13.9. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente, determinando o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMEC, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

CLEUMAADRINA MATOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação de Caapiranga

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2016.
Período de Inscrição	24 a 26 de fevereiro de 2016.
Divulgação do Resultado Parcial	29 de fevereiro de 2016.
Entrada de Recursos contra o Resultado Parcial	01 e 02 de março de 2016.
Decisões dos Recursos e Homologação do Resultado Final	04 de março de 2016.

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:3BBBCA41

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇA

Ata de registro de Preço nº 013/2016. Processo: nº 013/2016. **Pregão Presencial** nº 013/2016. **Objeto:** aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 013/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 19/02/2016, **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários:** **1- FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, **2 - W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.442.420/0001-16**, **3- DECARES COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, para os itens conforme quadro a seguir

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
LOTE 01 - FARMACIA BASICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	CONCENT.	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MÁXIMO POR ITEM R\$ (1,00)	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Acetofenido de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B + Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	Solução otológica	0,275mL	500	R\$ -	DESERTO
2	Aciclovir	Comprimido	200mg	7.800	R\$ 0,14	DECARES COMERCIO LTDA
3	Aciclovir	Bisnaga	50mg/g	2.250	R\$ 3,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
4	Ácido Ascórbico	Ampola	100mg/2mL	1.200	R\$ 0,82	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E

						REPRESENTAÇÃO LTDA
5	Ácido Ascórbico	Comprimido	500mg	24.000	R\$ 0,14	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
6	Ácido Ascórbico	Solução oral	200mg/mL	2.900	R\$ 1,60	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
7	Ácido Fólico	Comprimido	5mg	28.000	R\$ 0,07	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
8	Ácidos Graxos Essenciais (AGE)	Frasco	200ml	2.000	R\$ 8,09	DECARES COMERCIO LTDA
9	Albendazol	Suspensão oral	40mg/mL	15.000	R\$ 1,43	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
10	Albendazol	Comprimido	400mg	6.000	R\$ 0,85	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
11	Aledronato, Sódio de	Comprimido	70mg	4.000	R\$ 0,71	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
12	Alopurinol	Comprimido	100mg	8.000	R\$ 0,09	DECARES COMERCIO LTDA
13	Alopurinol	Comprimido	300mg	6.000	R\$ 0,18	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
14	Ambroxol, Cloridrato de	Solução oral	15mg/mL	13.000	R\$ 1,80	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15	Ambroxol, Cloridrato de	Solução oral	30mg/mL	12.000	R\$ 1,90	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
16	Aminofilina	Comprimido	100mg	2.500	R\$ 0,13	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
17	Amiodarona, Cloridrato de	Comprimido	200mg	2.500	R\$ 0,46	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
18	Amoxicilina	Suspensão oral	250mg/mL	10.000	R\$ 3,44	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
19	Amoxicilina	Comprimido	500mg	80.000	R\$ 0,13	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
20	Ampicilina	Comprimido	500mg	50.000	R\$ 0,19	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
21	Ampicilina	Suspensão oral	250mg/mL	3.000	R\$ 3,40	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
22	Azitromicina	Suspensão oral	200mg/mL	10.000	R\$ 3,72	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
23	Azitromicina	Comprimido	500mg	50.000	R\$ 0,54	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
24	Benzilato de Benzila	Emulsão tópica	0,25mg/mL	3.500	R\$ 4,62	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
25	Benzilpenicilina	Frasco/ampola	600.000UI	4.000	R\$ -	DESERTO
26	Benzilpenicilina	Frasco/ampola	1.200.000UI	5.000	R\$ 12,90	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
27	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	Frasco/ampola	300.000+100.000UI	4.000	R\$ 16,20	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
28	Brometo de Fenoterol	Solução inalatória		750	R\$ 3,33	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
29	Cefalexina	Suspensão oral	250mg/5mL	8.000	R\$ 8,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
30	Cefalexina	Comprimido	500mg	120.000	R\$ 0,35	DECARES COMERCIO LTDA
31	Ceftriaxona	Frasco/ampola	1g	5.000	R\$ 3,65	DECARES COMERCIO LTDA
32	Cetoconazol	Creme	20Mg/g	3.000	R\$ 1,50	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
33	Cetoconazol	Comprimido	200mg	20.000	R\$ 0,15	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
34	Cinarizina	Comprimido	25mg	12.000	R\$ 0,13	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
35	Ciprofloxacino, Cloridrato de	Comprimido	500mg	60.000	R\$ 0,12	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
36	Cloranfenicol	Solução oftálmica	4mg/mL	360	R\$ -	DESERTO
37	Colagenase + Cloranfenicol	Bisnaga	0,6UI/g	4.000	R\$ 12,35	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
38	Complexo B	Comprimido		25.000	R\$ 0,07	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
39	Complexo B	Ampola	2mL	3.000	R\$ 1,09	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
40	Dexametasona, Acetato de	Comprimido	4mg	10.000	R\$ 0,31	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
41	Dexametasona, Acetato de	Elixir	0,5mg/5mL	7.000	R\$ 1,40	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
42	Dexametasona, Fosf. Dis. de	Ampola	4mg/mL	3.500	R\$ 1,15	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
43	Dexametasona+Neomicina+Polimixina Hipromelose B+	Solução oftálmica	0,1%+0,35%+6000UI	300	R\$ -	DESERTO
44	Dexametasona, Acetato de	Bisnaga	1mg/g	10.000	R\$ 0,88	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
45	Dexclorfeniramina, Maleato de	Solução oral	0,4mg/ml	12.000	R\$ 1,40	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
46	Dexclorfeniramina, Maleato de	Comprimido	2mg	3.000	R\$ 0,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
47	Diclofenaco Sódico	Ampola	75mg/mL	10.000	R\$ 0,72	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
48	Diclofenaco Sódico	Comprimido	50mg	25.000	R\$ 0,08	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
49	Digoxina	Comprimido	0,25mg	5.000	R\$ 0,06	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
50	Dimeticona	Solução oral	75mg/mL	6.000	R\$ 1,39	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
51	Dipirona	Comprimido	500mg	100.000	R\$ 0,09	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
52	Dipirona	Solução oral	500mg/mL	7.500	R\$ 0,72	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
53	Dipirona	Ampola	500mg/mL	4.000	R\$ 0,66	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
54	Eritromicina, Estearato de	Comprimido	500mg	6.000	R\$ 0,82	DECARES COMERCIO LTDA
55	Eritromicina, Estearato de	Suspensão oral	50mg/mL	3.000	R\$ 7,74	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
56	Escopolamina	Ampola	20mg/mL	3.000	R\$ 1,04	DECARES COMERCIO LTDA
57	Escopolamina + Dipirona	Solução oral		10.000	R\$ 2,63	DECARES COMERCIO LTDA

58	Fluconazol	Cápsula	150mg	50.000	R\$ 0,08	DECARES COMERCIO LTDA
59	Gentamicina, Sulfato de	Ampola	80mg/mL	6.000	R\$ 1,80	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
60	Glicose	Ampola 10mL	25%	2.500	R\$ 0,30	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
61	Hidralazina	Injetável		1.000	R\$ 5,80	DECARES COMERCIO LTDA
62	Hidrocortisona, Succinato	Frasco/ampola	100mg	4.000	R\$ 3,40	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
63	Hidróxido de Alumínio	Suspensão oral	6%	8.000	R\$ 1,87	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
64	Ibuprofeno	Solução oral	20mg/mL	12.000	R\$ 1,48	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
65	Ibuprofeno	Comprimido	600mg	100.000	R\$ 0,12	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
66	Ibuprofeno	Comprimido	300mg	60.000	R\$ 0,09	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
67	Ipratrópio, Brometo de	Solução inalatória	0,25mg	750	R\$ 1,23	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
68	Iodeto de Potássio	Suspensão oral	20mg/mL	2.500	R\$ 1,75	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
69	Lidocaína, Cloridrato de	Geléia	2%	1.500	R\$ 2,39	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
70	Lidocaína, Cloridrato de com vasoconstritor (Epinefrina)	Frasco/ampola	2%	1.500	R\$ 9,40	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
71	Loratadina	Solução oral	1mg/mL	5.000	R\$ 2,30	DECARES COMERCIO LTDA
72	Loratadina	Comprimido	10mg	8.000	R\$ 0,08	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
73	Mebendazol	Suspensão oral	2%	6.000	R\$ 1,05	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
74	Mebendazol	Comprimido	100mg	60.000	R\$ 0,05	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
75	Metoclopramida, Cloridrato de	Ampola	10mg/2mL	3.000	R\$ 0,37	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
76	Metoclopramida, Cloridrato de	Comprimido	10mg	10.000	R\$ 0,18	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
77	Metoclopramida, Cloridrato de	Solução oral	10mg	5.000	R\$ 0,71	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
78	Metronidazol	Comprimido	250mg	80.000	R\$ 0,11	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
79	Metronidazol	Crema vaginal	500mg/g	3.000	R\$ 3,20	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
80	Metronidazol	Suspensão oral	4%	12.000	R\$ 2,86	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
81	Metronidazol	Injetável	100 ML	1.000	R\$ 2,45	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
82	Miconazol, Nitrato de	Dermatológico		3.000	R\$ 1,80	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
83	Miconazol, Nitrato de	Bisnaga/Vaginal	20g/g	5.000	R\$ 6,20	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
84	Neomicina, Sulfato de + Bacitracina	Bisnaga	50mg/5.000UI	5.000	R\$ 1,16	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
85	Nimesulina	Comprimido	50 Mg	18.000	R\$ 0,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
86	Nimesulina	Solução oral	50mg/mL	6.000	R\$ 1,47	DECARES COMERCIO LTDA
87	Nistatina	Suspensão oral	100.000UI/mL	2.500	R\$ 2,51	DECARES COMERCIO LTDA
88	Nistatina	Crema vaginal	25.000UI/g	6.000	R\$ 3,55	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
89	Óleo Mineral	Solução oral	100%	2.000	R\$ 2,17	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
90	Paracetamol	Solução oral	200mg/mL	10.000	R\$ 0,63	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
91	Paracetamol	Comprimido	500mg	140.000	R\$ 0,07	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
92	Polivitamínico	Comprimido		6.000	R\$ 0,30	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
93	Prednisolona, Fosf. Dis. de	Suspensão oral	3mg/mL	5.000	R\$ 9,36	DECARES COMERCIO LTDA
94	Prednisona	Comprimido	20mg	25.000	R\$ 0,17	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
95	Prednisona	Comprimido	5mg	5.000	R\$ 0,11	DECARES COMERCIO LTDA
96	Prometazina, Cloridrato de	Ampola	50mg/2mL	2.500	R\$ 2,20	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
97	Prometazina, Cloridrato de	Comprimido	25mg	15.000	R\$ 0,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
98	Ranitidina, Cloridrato de	Comprimido	150mg	40.000	R\$ 0,12	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
99	Ranitidina, Cloridrato de	Ampola	50mg/2mL	2.500	R\$ 0,70	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
100	Sais para reidratação oral	Sachê	27,9g	8.000	R\$ 0,54	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
101	Salbutamol, Sulfato de	Solução oral	2mg/5mL	2.500	R\$ 1,18	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
102	Secnidazol	Comprimido	1000mg	50.000	R\$ 0,63	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
103	Sódio, Cloreto	500 ML	0,90%	3.000	R\$ 3,63	DECARES COMERCIO LTDA
104	Sódio, Cloreto	250mL	0,90%	3.000	R\$ 2,96	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
105	Soro Glicosado	250 ML	0,50%	5.000	R\$ 3,20	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
106	Soro Ringer Lactato	500 ML		5.000	R\$ 3,90	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
107	Sulfadiazina de Prata	Pote	1%	1.500	R\$ 28,50	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
108	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido	400/80mg	50.000	R\$ 0,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
109	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão oral	200/40mg/mL	6.000	R\$ 0,74	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
110	Sulfato Ferroso	Comprimido	40mg	80.000	R\$ 0,05	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

111	Sulfato Ferroso	Xarope	12,5mg/5mL	2.500	R\$ 2,30	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
112	Sulfato Ferroso	Solução oral	125mg/mL	2.000	R\$ 1,80	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
113	Tenoxicam	Frasco/ampola	20mg/mL	3.000	R\$ 4,93	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
114	Vitamina K	Ampola	10mg/mL	2.000	R\$ 1,37	DECARES COMERCIO LTDA
LOTE 2 - HIPERTENSO E DIABETES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	CONCENT.	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MAXIMO POR ITEM R\$ (1,00)	EMPRESAS VENCEDORAS
115	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido	100mg	400.000	R\$ 0,03	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
116	Anlodipino, Cloridrato de	Comprimido	5mg	30.000	R\$ 0,04	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
117	Anlodipino, Cloridrato de	Comprimido	10mg	50.000	R\$ 0,09	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
118	Atenolol	Comprimido	50mg	40.000	R\$ 0,05	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
119	Atenolol	Comprimido	100mg	3.000	R\$ 0,07	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
120	Captopril	Comprimido	25mg	300.000	R\$ 0,03	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
121	Enalapril, Maleato de	Comprimido	10mg	40.000	R\$ 0,06	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
122	Enalapril, Maleato de	Comprimido	5mg	10.000	R\$ 0,10	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
123	Espironolactona	Comprimido	25mg	5.000	R\$ 0,21	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
124	Furosemida	Ampola	20mg/mL	1.200	R\$ 0,72	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
125	Furosemida	Comprimido	40mg	30.000	R\$ 0,06	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
126	Glibenclamida	Comprimido	5mg	200.000	R\$ 0,04	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
127	Glimepirida	Comprimido	4mg	80.000	R\$ 0,64	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
128	Hidroclorotiazida	Comprimido	25mg	300.000	R\$ 0,03	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
129	Losartana, Potássico	Comprimido	50mg	350.000	R\$ 0,05	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
130	Metformina, Cloridrato de	Comprimido	500mg	35.000	R\$ 0,09	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
131	Metformina, Cloridrato de	Comprimido	850mg	120.000	R\$ 0,10	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
132	Metildopa	Comprimido	250mg	50.000	R\$ 0,45	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
133	Metildopa	Comprimido	500mg	30.000	R\$ 0,60	DECARES COMERCIO LTDA
134	Nifedipino	Comprimido	10mg	25.000	R\$ 0,08	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
135	Nifedipino	Comprimido	20mg	40.000	R\$ 0,08	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
136	Propranolol, Cloridrato de	Comprimido	40mg	100.000	R\$ 0,03	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
137	Sinvastatina	Comprimido	20mg	50.000	R\$ 0,10	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
LOTE 03- CONTROLADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	CONCENT.	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MAXIMO POR ITEM R\$ (1,00)	EMPRESAS VENCEDORAS
138	Ácido Valpróico	Solução Oral	250mg/mL	3.000	R\$ 0,00	DESERTO
139	Ácido Valpróico	Comprimido	250mg	8.000	R\$ 0,39	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
140	Alprazolam	Comprimido	0,25mg	12.000	R\$ 0,12	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
141	Alprazolam	Comprimido	0,5mg	12.000	R\$ 0,14	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
142	Alprazolam	Comprimido	1mg	10.000	R\$ 0,16	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
143	Amitriptilina, Cloridrato de	Comprimido	25mg	15.000	R\$ 0,08	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
144	Biperideno, Cloridrato de	Comprimido	2mg	30.000	R\$ 0,24	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
145	Bromazepam	Comprimido	3mg	30.000	R\$ 0,07	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
146	Bromazepam	Comprimido	6mg	20.000	R\$ 0,08	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
147	Carbamazepina	Comprimido	200mg	90.000	R\$ 0,13	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
148	Carbamazepina	Solução Oral	2%	5.000	R\$ 8,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
149	Carbidopa + Levodopa	Comprimido	25/250mg	2.500	R\$ 0,41	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
150	Carbonato de Lítio	Comprimido	300mg	3.000	R\$ 0,00	DESERTO
151	Citalopran	Comprimido	20mg	3.000	R\$ 0,27	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
152	Clonazepam	Solução Oral	2,5mg/mL	3.000	R\$ 2,60	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
153	Clonazepam	Comprimido	0,5mg	5.000	R\$ 0,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
154	Clonazepam	Comprimido	2mg	8.000	R\$ 0,10	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
155	Clorpromazina, Cloridrato de	Comprimido	100mg	5.000	R\$ 0,21	DECARES COMERCIO LTDA
156	Clorpromazina, Cloridrato de	Comprimido	25mg	5.000	R\$ 1,35	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
157	Diazepam	Injetável	5mg/ml	800	R\$ 0,89	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
158	Diazepam	Comprimido	10mg	10.000	R\$ 0,04	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
159	Diazepam	Comprimido	5mg	25.000	R\$ 0,04	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

						REPRESENTAÇÃO LTDA
160	Fenitoína	Comprimido	100mg	25.000	R\$ 0,00	DESERTO
161	Fenobarbital	Solução Oral	40mg/mL	5.000	R\$ 3,11	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
162	Fenobarbital	Comprimido	100mg	120.000	R\$ 0,11	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
163	Fluoxetina, Cloridrato de	Comprimido	20mg	15.000	R\$ 0,09	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
164	Haloperidol	Comprimido	1mg	4.000	R\$ 0,15	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
165	Haloperidol	Comprimido	5mg	5.000	R\$ 0,12	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
166	Haloperidol, Decanoato	Ampola	5mg/mL	1.500	R\$ 9,20	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
167	Levomeprazina	Comprimido	100mg	6.000	R\$ 0,88	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
168	Midazolam	Comprimido	15mg	10.000	R\$ 1,40	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
169	Mirtazapina	Comprimido	30mg	5.000	R\$ 0,00	DESERTO
170	Paroxetina	Comprimido	20mg	8.000	R\$ 0,40	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
171	Risperidona	Comprimido	1mg	8.000	R\$ 0,18	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
172	Risperidona	Comprimido	2mg	12.000	R\$ 26,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
173	Risperidona	Comprimido	3mg	12.000	R\$ 0,40	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:B6265628

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA LEI Nº 877/2015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTITUI O ÍNDICE E A DATA-BASE DA REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES E REORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 22-A, III e Art. 27, V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º – Esta Lei institui o Índice e a Data-Base da Revisão Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com base de cálculo na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do ano anterior, e reorganiza o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manicoré, em obediência ao que dispõem o Art. 7º, IV, V, VI e VII, da Constituição Brasileira; o Art. 4º, VII e § 1º, I, II e III, do Art. 110, da Constituição Estadual; e o Art. 20-B, VII e Art. 79, I, II, III, IV, V, X, XII, XIII, XIV, alíneas a, b e c e XV, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM).

§ 1º – A Revisão Anual dos vencimentos e vantagens, de que trata o caput deste artigo, será realizada no dia 1º (primeiro) de março de cada ano, por meio de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora.

§ 2º – Em atendimento ao disposto no Art. 5º, caput, e Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, todos os servidores terão o mesmo percentual de reajuste e na mesma data-base instituído por esta Lei.

§ 3º – Se o percentual do reajuste, de que trata o Parágrafo anterior, for abaixo ao do salário mínimo, nacionalmente unificado, os servidores que possuem vencimento igual ao salário mínimo nacional terão o mesmo percentual de reajuste do instituído pelo Governo Federal.

§ 4º – Até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, o Departamento de Recursos Humanos (DRH) em conjunto com a Tesouraria deverão dar ciência ao Presidente e ao Controle Interno da Câmara Municipal de Manicoré, apresentando o incremento salarial juntamente com o impacto financeiro na Folha de Pagamento.

Art. 2º – Nos Cargos de Provimento Efetivo (Anexo I, I – A), com exceção do servidor que recebe Salário Mínimo Nacional (Nível 1, Referência I), mantém-se a amplitude (distância) do valor da referência I à referência V de 30 % (trinta por cento), do Plano de Vencimentos.

Art. 3º – Alteram-se os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, passando a vigorar o disposto no anexo I – B.

Art. 4º – O número (quantidade) de cargos existentes no Quadro de Pessoal Efetivo totalizam 19 (dezenove).

Art. 5º – Mantém-se a promoção vertical por uma vez, se comprovada a formação em qualquer curso de Nível Superior aos servidores para um nível imediatamente superior aos Auxiliares Legislativos e Assistentes Legislativos e, também, por uma única vez, a de Auxiliar Legislativo para Auxiliar Legislativo I, de Auxiliar Legislativo I para Assistente Legislativo, aos servidores que ocuparem a função de Chefia de Setor, e de Assistente Legislativo para Assistente Legislativo I, de Assistente Legislativo I para Assistente Legislativo II aos servidores que ocuparem a função de Chefia de Departamento.

Art. 6º – Mantém-se a promoção horizontal por tempo de serviço e os reajustes dos vencimentos à todos os servidores que tenham 10 (dez) anos de serviços prestados para a referência II (1º Quartil), dos servidores que tenham 15 anos de serviços prestados para a referência III (Ponto Médio), dos servidores que tenham 20 anos de serviços prestados para a referência IV (2º Quartil) e dos servidores que tenham 25 anos ou mais de serviços

prestados para a referência V (Ponto Máximo) no nível em que o cargo estiver estabelecido no Plano de Vencimentos, do anexo I, I – A - Cargos de Provimentos Efetivos.

Art. 7º – As despesas decorrentes na execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Manicoré- AM, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente em Exercício

Esta lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré

ANEXO I

I – A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS E DENOMINAÇÕES	PLANO DE CARREIRA		PLANO DE VENCIMENTOS				
	QUANT	NÍVEL	Referências – R\$				
			I (MIN)	II (1ºQ)	III (MED)	IV (2ºQ)	V (MAX)
Aux. de Serviços Gerais	04	1	R\$ 880,00	R\$ 919,98	R\$ 984,18	R\$ 1.048,36	R\$ 1.112,53
Segurança	03	2	R\$ 919,98	R\$ 995,34	R\$ 1.057,98	R\$ 1.127,01	R\$ 1.195,99
Motorista	01	3	R\$ 989,00	R\$ 1.052,04	R\$ 1.137,35	R\$ 1.211,51	R\$ 1.285,70
Aux. Legislativo	03	3	R\$ 989,00	R\$ 1.052,04	R\$ 1.137,35	R\$ 1.211,51	R\$ 1.285,70
Aux. Legislativo I	02	4	R\$.063,16	R\$ 1.142,91	R\$ 1.222,63	R\$ 1.302,42	R\$ 1.381,55
Assist. Legislativo	04	5	R\$ 1.142,91	R\$ 1.228,63	R\$ 1.314,32	R\$ 1.400,05	R\$ 1.485,78
Assist. Legislativo I	01	6	R\$ 1.228,63	R\$ 1.320,80	R\$ 1.412,93	R\$ 1.505,07	R\$ 1.597,20
Assist. Legislativo II	01	7	R\$ 1.320,80	R\$ 1.419,85	R\$ 1.518,89	R\$ 1.617,94	R\$ 1.717,02
Assist. Legislativo III	01	8	R\$ 1.419,85	R\$ 1.526,31	R\$ 1.632,80	R\$ 1.739,29	R\$ 1.845,78
TOTAL	19	8					

I – B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	
Administrador	CC-1	01	R\$	1.901,63
Controlador Interno	CC-1	01	R\$	1.901,63
Secretário Legislativo	CC-1	01	R\$	1.901,63
Tesoureiro	CC-1	01	R\$	1.901,63
Representante em Manaus	CC-1	01	R\$	1.901,63
Coordenador Executivo do PRODETEC (Redação dada pela Lei nº 869/2015, de 29 de Setembro de 2015)	CC-1	01	R\$	1.901,63
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2	01	R\$	1.152,50
Chefe de Gabinete do 1º Vice-Presidente	CC-2	01	R\$	1.152,50
Chefe de Gabinete do 2º Vice-Presidente	CC-2	01	R\$	1.152,50
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-2	01	R\$	1.152,50
Chefe de Gabinete do 2º Secretário	CC-2	01	R\$	1.152,50
Chefe de Gabinete do Ouvidor-Corregedor	CC-2	01	R\$	1.152,50
Assessor de Comunicação	CC-2	01	R\$	1.152,50
Chefe de Manutenção	CC-3	01	R\$	1.008,44
Chefe de Cerimonial	CC-3	01	R\$	1.008,44
Assessor da Mesa Diretora	CC-4	05	R\$	880,00
Assessor do Ouvidor-Corregedor	CC-4	01	R\$	880,00
Assistente de Comissão Permanente	CC-4	06	R\$	880,00
Assistente da Presidência	CC-4	06	R\$	880,00
Assessor Parlamentar	CC-4	26	R\$	880,00
TOTAL	4	58		

I – C – CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	
Chefe do Departamento de Recursos Humanos – DRH.	FG-1	01		R\$ 534,00
Chefe do Departamento de Protocolo e Expediente – DPE.	FG-1	01		R\$ 534,00
Chefe do Setor do Processo Legislativo – SPL.	FG-2	01		R\$ 427,20
Chefe do Setor de Patrimônio e Estoque – SPE.	FG-2	01		R\$ 427,20
Chefe de Setor de Tecnologia da Informação – STI.	FG-2	01		R\$ 427,20
Encarregado de Serviços Gerais – SG.	FG-3	01		R\$ 320,40
Encarregado de Transportes e Logística – TG.	FG-4	01		R\$ 267,00
Encarregado da Área de Lazer – AL.	FG-4	01		R\$ 267,00
TOTAL	4	08		

OBS: Os Cargos constantes da Tabela de Cargos de Funções Gratificadas somente poderão ser preenchidos com funcionários do Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente.

ANEXO II

II – A – CARGOS DE PROVIMENTOS DOS INATIVOS

Nº VAGAS	CARGOS/DENOMINAÇÕES	CLASSE	VALOR
1	INATIVO	-	R\$ 2.944,38
1	INATIVO	-	R\$ 880,00
1	INATIVO	-	R\$ 880,00
3			

II – B – CARGOS DE PROVIMENTOS DOS PENSIONISTAS

Nº VAGAS	CARGOS/DENOMINAÇÕES	CLASSE	VALOR
2	PENSIONISTA	-	R\$ 880,00

ANEXO III

III – A - QUADRO PERMANENTE EFETIVO

CARGOS/DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar Legislativo	01	(3-V)	R\$ 1.285,71
TOTAL	01		

OBS: Funcionário estabilizado pela Constituição Federal de 1988.

Manicoré - AM, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesesseis).

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D1FC930B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

